



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de janeiro de 2015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2014

Aquisição de produtos de cama e banho.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 para a empresa COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA. ME, item 02 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, item 03 para a empresa REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME, itens 04 e 05 para a empresa H.S. CALORE SIMONETTI - ME, item 06 para a empresa GOMES COM. TÊXTIL LTDA. e itens 07 e 08 para a empresa POTENZA CONFECÇÕES E COM. EM GERAL EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2014

Prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais.

A Pregoeira comunica que, com base no parecer técnico da unidade requisitante, DELIBERA por DESCLASSIFICAR a empresa MARA SILVIA PEZINATO – EPP (Quantitativo de empregados em desacordo com o Edital – item 01; Proposta Inexequível, conforme letra “d” do item 7 do Edital); empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA (Proposta inexequível conforme letra “d” do item 7 do Edital) e SUPORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME (Piso salarial do zelador em desacordo com o previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria) e CLASSIFICAR as demais propostas.

Publique-se.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2014

Prestação de serviços de montagem de prótese dentárias totais, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas PRANCHES & BERRIEL ODONTOLOGIA LTDA.; LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI e MARTINS SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa MARTINS SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2014

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Chevrolet, durante o exercício de 2015

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos itens 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

### EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RAFAEL BITTENCOURT DOS SANTOS ALVES, RG 34.506.316-8, em 02 de janeiro 2015, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. WAGNER BARROS RA-INHA, RG 16.109.185 para responder pela Função Gratificada de Chefe de Setor de Controle de Atividades Internas, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. PAULO DE TARSO PORRELLI, RG 12.373.578-6, para exercer em comissão o cargo de Diretor Presidente - SETEP, referência 20-C, cargo criado pela Lei Municipal nº 3125 de 22 de dezembro de 1989, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ROGÉRIO MELHADO, RG 25.362.586-5, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Segurança Eletrônica, referência 14-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 8037 de 31 de outubro de 2014, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

### EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2014

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:		
NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO DE INFRAÇÃO
J.B.R. SUPERMERCADOS SOCIEDADE LTDA	33283	632851
DANIEL DE CARVALHO	33835	---
JONAS DIAS MACHADO	33836	---
DU & DU SHOW BAR LTDA - ME	33870	629162
WELLINGTON FRANCO DE MORAES - ME	33871	621947
ERIKA NUNES JUSTINIANO	33872	629950
COISAS DI BUTECO LTDA - ME	35110	625379
J. POLISEL - ME	35111	618893
ELIZABETH MARIA DA SILVA IRENO - ME	35112	613612
ANTONIO AUGUSTO PESSOTTO DA COSTA	35113	94043974
MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO - ME	35141	610562
CONSTRUINDO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	35142	269920
SILVIO JAIR GONÇALVES MACHADO - ME	35143	613266
MARIA LUCIA FERREIRA PIRACICABA - ME	35144	575275
ODETE BENTO MATYIS - ME	35145	564702
ROBERTO MATYIS - ME	35146	600563
CALÇADOS VILAMARINHO LTDA	35151	279614
CASSIO LUIZ BARBOSA RESTAURANTE - ME	35202	628769
DANIEL DE CARVALHO	35205	---
J. POLISEL - ME	35207	618893
PIRA-FRIOS COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	35301	616192
DOUGLAS BERNARDINELLI	35302	94065732
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EDUCACIONAL VIVO - ABEV	900061	---
LUCIANA CRISTINA MIOTTO	900078	609117
MARIA MERIS DE ARAUJO PIGOZZI - ME	900080	625129
ANTONIO ANGELELLI - ME	900081	566853
JOSÉ ELIOMAR DA COSTA	900089	481696
CAMPOS & CORREIA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME	900090	614702
FRANCISCO DA SILVA FILHO	900091	620481
FONTES & COLAZZANTE LTDA - ME	900092	565865
APARECIDO DIOLIZETE CAMPO	900093	548979
ELIANE GOMES DA SILVA SANTOS	900094	632925
WILSILENE SILVA SOUZA DA COSTA	900095	---
JEFERSON ALEXANDRE PINTO	900096	---
RAMON BAPTISTELLA	900097	---
JARBAS DE SOUZA JUNIOR	900098	137248
RESTAURANTE AO FRANGUETO DE OURO LTDA	900099	95280
MOACIR BONETO	900100	223542
SARAMANDAIA FRUTOS MAR PIRACICABA LTDA	900101	281610
W.SENISE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	900102	345489
JOSÉ ANTONIO GOMES ARMARINHOS - ME	900103	344035
R & A FRIOS E LANCHES LTDA - ME	900104	60811
JOÃO ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS E FILHO LTDA - ME	900105	398445
LEONICE GOMES ARMARINHOS	900106	409376
SANDRA MARIA CORREA PIRACICABA - ME	900107	444871
SAVEIRO PASTEIS LTDA - ME	900108	459488
CASA DE CARNES KIKO'S LTDA	900109	457787
CASA DE TECIDOS JOSÉ CAVALCANTE LTDA	900110	479420

EMPÓRIO DAS CARNES DE PIRACICABA LTDA	900111	422915
FRANCISCO TADEU GORGA - ME	900112	504556
BAR E LANCHONETE DO LOBÃO LTDA - ME	900113	617724
CHAPA QUENTE AUTO PEÇAS LTDA - ME	900114	624106
MARCELA SOUZA DE HOLANDA	900116	---
PAULO ROBERTO GARCIA	900117	---
ELOISE ALVES ANTONIO	900118	---
PAMELA DANIELLE DA CRUZ GRISOTTO	900119	---
MACHADO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP	900120	497398
KATIA FERNANDA DO AMARAL NEUBER ZANETTA	900121	---
FRANCISCO AUTUSTO PEREIRA	900122	---
RINALDO DE FREITAS FULY - ME	900125	615122
DUNDES & LIMA RESTAURANTE LTDA	900126	615533
FERREIRA & LARA RESTAURANTE LTDA - ME	900127	616905
SLAVER COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	900128	616866
SBA DISTRIBUIDORA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	900129	616022
MARIA JOSEFA BUENO DA SILVA	900130	615163
BAR E LANCHONETE FERRAZ & MELLO LTDA - ME	900131	616935
M A RODRIGUES PIZZARIA - ME	900132	615217
FRIGORÍFICO PIRACICABANO LTDA	900133	376036
PERPÉtua DE OLIVEIRA QUINTINO	900135	628440

### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CICERO MOREIRA TOMAZ	135126/2014 E 142047/2014
IVY GIULLIANA DO AMARAL	125382/2014 E 142579/2014
MARIA JULIA FERRAZ	136615/2014
EDIMARES APARECIDA TAVARES	140.738/2014
FUL HOLDING S/A	140.445/2014
JOSICLER FREITAS DE ARAUJO SILVA	140.696/2014
JULIA HELENA GIMENES	129.070/2014
M.R. CONSTANTINO CONSTRUTORA EIRELI EPP	140.294/2014
R.L. DA SILVA CAMPOS LOCADORA ME	140.555/2014
RAFAEL BARALDI VILLE ME	140.316/2014
TALITA BOTTENE DE ANCHIETA	140.625/2014
VANESSA AFONSO GONZALES BELEM SILVA	140.638/2014
JOSE ANTONIO DA SILVA	140.846/2014
JOSE ROBERTO BRAJÃO	141.238/2014
TIM CELULAR S.A.	130.682/2014
VICHIE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME	141.077/2014
AMANDA KELLY SILVA FURLAN - ME	116818/2011
BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA - ME	84634/2014
CAMPO SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA	146748/2012
CYBELE P. ZOCCANTE - ME	121136/2012
FCI CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA - EPP	115653/2011
FERREIRA COM. MANUT. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	137845/2008
HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	24155/2001
LASERMEC MEDIÇÕES 3D LTDA - ME	142679/2014
MARIA HELENA FRANCO PIRACICABA - ME	11557/1994
MEGAMASTER TINTAS LTDA	143897/2012

### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
PEDRO NOVELO NETO - ME	45783/2006
MM ORIGINAL FACTORING LTDA	2074/2012
FAZENDA SANTA MARIA ESPAÇO DE EVENTOS LTDA	3189/2013
J. EGBERTO DA CONCEIÇÃO - ME	120322/2011
FEMATHE FABRICAÇÃO E USINAGEM DE PEÇAS EM GERAL LTDA	13165/2005
TURFLEX - COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME	12757/2006
CCI CONSILIERI CONSULT. INDUSTRIAL LTDA	7602/2009
ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	22893/2011
LUIZ ALBERTO ROCCIA JUNIOR TRANSPORTADORA - ME	86681/2013
PROJETOS EM SEGUROS E SERVIÇOS LTDA	28156/2010
KRN CONS. E ASSES. EMPR. ESPECIAL LTDA	117815/2012
JOÃO ALCIDES RIBEIRO DE CAMPOS - ME	58422/2006
ANTONIO CLAUDIO DUARTE	32317/2006
CARLOS ALBERTO DE CASTRO MARQUES	74554/2014
DANIELLE SKUBS - ME	3366/2011
TAVERI BAR LTDA - ME	90285/2013
THEREZA FORTUNATO	167773/2013
LULU CHIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	140346/2008
CHARLENE D'ABRONZO	151126/2013
HENRIQUE FONSECA	100630/2014
PEDRINA VERISSIMO DA SILVA	186280/2013
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	28747/2010
HELIO PEREIRA DA CRUZ - ME	92201/2014
ERASTO AGUIAR FERNANDES	175197/2013
CAPRICE COM. IMPORT. EXPORT. DE JÓIAS LTDA	132949/2009
KLEBER ROBERTO DA CRUZ PORTERO - EPP	92331/2011
RICARDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO	139569/2014
FLAVIO ROGERIO BIGELLI	44213/2014
PABLO RODRIGO MONTEIRO	6685/2010
EVERTON LUIS BALDINI	136235/2013
SERGIO ROBERTO CORDEIRO	70215/2013
M A BRAGA COMUNICAÇÕES - ME	2865/2010
ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA	12477/1994
J.M. MANUT. E REPARAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME	114869/2010
ZOTELLI & CORREIA COM. ROUPAS BRANCAS LTDA - ME	23668/2012
CRUZZATO E DELAZERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	129883/2013
RISOLETA PINHEIRO SANTOS - ME	29192/2000
SU JIANMEI	118407/2012
JOSÉ NORBERTO WOLFSHORNDL	10364/1994
TEODOLINDO RODRIGUES DE LARA	3300/1985
EDUARDO FELIPE BUTTINI	11863/2004
GERALDO TEIXEIRA DA SILVA	402/2002
OSVALDO LUIZ SANCHES	861/1988



CASAS MARICLAUDIA ENXOVAIS LTDA	12542/2005
RODINEI DE JESUS SANTIN PIRACICABA - ME	20323/2003
ANDRE FERREIRA ZOCCOLI	18823/1995
ANA MARIA MENDES DA SILVA PIRACICABA - ME	2800/2000
MARIA ALVES DE JESUS	9358/2006
KELLY BOTIGELI SEVEGNANI	14677/1994
JUNIOR PEREIRA CRUZ	31986/2014
ASC SERVIÇOS DE PILOTO AÉREO EIRELLI - ME	10305/2013
REDE CENTRAL TECNOLOGIA LTDA - ME	76203/2013
ZOCCA TRANSPORTES LTDA - ME	6006/2002
A GODOY TRANSPORTES LTDA - ME	22956/1998
CENTER PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ME	13776/1995
CAMBAUVA REPRES. COMERCIAIS LTDA	16287/2006
NOVELLO E HION COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	7622/1990
ALVES & ALMEIDA LTDA	18342/1993
ALTAMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	30833/2000
EDMILTON PEREIRA LIMA	21968/2001
COMERCIAL M. SANCHES LTDA	9384/1975
FABIO SILVEIRA	29553/2004
FERNANDO SETTI - ME	73464/2007
JOSÉ REINALDO GADOTTI	9799/1983
GRASIELA SIDINEIA SABADIN BIGATON - ME	3869/2004
LUIS FILIPE SCHUTZ	138204/2009
EGLE MARIA LOPES	106061/2011
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	158142/2013
HIDEKI RESTAURANTE EIRELI - ME	129401/2013
ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	94446/2011
AGRICONSULT CONSULT ECONOMICA S/C LTDA	2273/2001
QUARTZO PROD. AUDIOVISUAIS E EDIT. LTDA	81352/2007
SERGIO LUIS FERREIRA RODRIGUES	132185/2014
ADALBERTO MOREIRA - ME	123023/2012
JOÃO PAULO DA ROCHA - ME	123020/2012
CERES SEMENTES DO BRASIL LTDA	109095/2012
ANTONIO CARLOS MARTINI JUNIOR - ME	16219/2005
EUZILEIDE MARIA DA SILVA ALEGRETTI	90716/2011
LUIS HENRIQUE CASARINI - ME	15559/2004
LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS S/S	101832/2011
CENTRO ESPORTIVO FAVARIN LTDA - EPP	28021/2005
CICERO DE OLIVEIRA	120625/2010
RODRIGO LUIZ PINHEIRO BOA MORTE	26698/2006
DIÓGENES DONISETE MOREIRA	20499/2002
MARISA AP. FOLEGOTO CLAUDIO - ME	16158/2002
JOÃO CARLOS RODRIGUES	748/1993
EDEN PEDRO SAIGH PIRACICABA	714/1990
CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA LEME BETIOL - ME	591/1993
ANTONIO CARLOS FERREIRA	66936/2011
ANA CLAUDIA F. NEGRESIOL RIBEIRO	18422/2013
SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	150201/2012
FABIANA DE GODOI PAINO - ME	27481/2012
EVA PIEDADE BORGES DE BARROS - ME	83887/2012
JOÃO BATISTA BARTALINI	102652/2010
VELLO COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	109154/2008
LUANA DOS SANTOS FREDERICO TEDESCHI	4152/2014
RECANTO DA SERRA EMPR. IMOBIL. SPE LTDA	133725/2014
THAIS LOMBARDI BARBOSA FERRAZ - ME	46747/2013
WEISER CARVALHO & CIA. LTDA	8441/1990
VAGNER EDUARDO DE CAMPOS PEREIRA	126382/2012
ALEXANDRE BRITO NUNES	14709/2004
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	10803/2012
MARCOS AURELIO DE LIMA - ME	121833/2007
DUPLAS IND. DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA	6385/2008
LUCATO & ROLAND LTDA - ME	99875/2012
BOM DE MINAS COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	103853/2010
DIRCE SPOTT OLIVEIRA - ME	20414/2010
MARCOS PIGATTO PIZZARIA - ME	115590/2010
LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO PIRACICABA LTDA	2112/1973
FUJII E SATO LTDA - ME	30986/2007
ANTONIO CARLOS ELIAS ROMÃO	15835/1982
MANOEL EMILIO JOSÉ L. FERNANDEZ	11436/1990
FRANCISMAR RAIMUNDO PEREIRA	13636/2003
WALDEMIR AMARAL RAMOS	19855/2003
DRIKA TRANSPORTES LTDA - ME	127096/2010
ZANIN ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME	136023/2010
SOLMET SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP	8836/2012
EUNICE APARECIDA FERRAZ	14971/1989
EDER FERNANDO MANDRO GREGHI	2461/2007
EDER FERNANDO MANDRO GREGHI	7817/2001
DAMIÃO GONÇALVES DE ANDRADE	69462/2013
ANGÉLICA RODRIGUES DE ASSIS	11137/2011
REINALDO GARCIA FRADE	10825/2014
MAURICIO JOSÉ PRANDO	129546/2011
GABRIEL JEAN SEBASTIEN MICOUD	17614/2009
FLORINALDO RAMOS BROGIO	128572/2011
JOSÉ PESSOA DA SILVA	14079/1991
LUCIANO MAZZONETTO	10852/1995
MERCEARIA TERRA NOVA LTDA - ME	23120/1996
COMÉRCIO DE FRIOS SANTINI LTDA	5949/2005
JACSEN HERNANI ALVES JANVROT JUNIOR	3574/2008
ALESSANDRA LOURENÇO MALUF	10426/1998
ÓTICA E RELOJOARIA OLIVEIRA PIRACICABA LTDA - ME	8768/1986
JOSÉ MACHADO LOPES FILHO	18462/1984
SILVIA REGINA BARBOSA MENDES - ME	47505/2008
JOSÉ EDUARDO DA CUNHA	1544/1987
TERESA MARIA FRANCO DO NASCIMENTO	25184/1996
DOCERIA DOCE ENCANTO LTDA - ME	86884/2012
MAX PARIZ COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME	138359/2008
LINDO CASARIN	17839/1999
ELTON VIEIRA DELLA VILLA	192239/2013
JOSÉ MARCOS BONIFACIO - ME	24957/2004
JEFFTE GADELHA DE MOURA	60237/2014

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
CALPORTE SERVICE LTDA	36940/2004
SAST TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA - ME	27657/2003
PAULINO & SOSSAI S/C LTDA	22430/1999
A & G COURO E MODAS LTDA - ME	18757/1996
ANTONIO ANGELI - ME	9188/2000
ELAINE REGINA CURIACOS MEYER	20595/1995
JOSÉ ALMEIDA FILHO	12909/1996
MILLENIUM VIDEO LOCADORA LTDA - ME	57141/2007
MOACIR BONATO	19328/1984
R & A FRIOS E LANCHES LTDA - ME	18228/1991
ROSEMEIRE CRISTINA TEIXEIRA	91672/2007
RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO	11047/1996

RUBENS SANTOS REGO FONTÃO	3228/1999
SAVEIRO PASTEIS LTDA - ME	18130/1995
ANTONIO FERREIRA JORDÃO	78841/2014
SILVIO JAIR GONÇALVES MACHADO - ME	58521/2008
ROBERTO MATYIS - ME	28051/2001
ODETE BENTO MATYIS - ME	6305/2000
MARIA LUCIA FERREIRA PIRACICABA - ME	22461/2000
CONSTRUINDO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	10029/1986
CALÇADOS VILARINHO LTDA	13633/1987
A1 COMÉRCIO EQUIP. REFR. E SERV. LTDA	15826/2004
VANILDA AP. RUFINO DE ALMEIDA	10686/1999
ALEXSANDRE W. TONEZ - ME	26151/2005
DUTRATORES MAQ. E PEÇAS LTDA - ME	14254/1993
CENTRAL DE ALARMES FORT LTDA	16930/1998
VERTICAL PIRACICABANA COM.MAN.PEÇAS ELEVADORES LTDA - ME	4328/2003
L.R. FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME	26389/2008
SERGIO VAZ DE ALMEIDA	103378/2014
SANDRA RENATA BACELAR - ME	10206/2005
MGJM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	117489/2010
FERREIRA & LARA RESTAURANTE LTDA - ME	130839/2009
SLAVER COMÉRCIO DE ROUPAS E ACES. LTDA	128370/2009
BAR E LANCHONETE FERRAZ & MELLO LTDA	131959/2009
RINALDO DE FREITAS FULY - ME	23617/2009
MARIA JOSEFA BUENO DA SILVA	28127/2009
M A RODRIGUES PIZZARIA - ME	32658/2009
DUNDEE & LIMA RESTAURANTE LTDA	52714/2009
SBA DIST. BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	81788/2009
ELISEU IVO COLETTI & CIA. LTDA - ME	15263/2000
PAULO CESAR FERRAIOLI STELLA	7352/2004
JOÃO ROBERTO CAMILLO - ME	23312/1996
ALINE DE LAMEIDA ROCHA - ME	91332/2009
PERPÉUA DE OLIVEIRA QUINTINO	66618/2013
CALVI & RODRIGUES LOCAÇÕES LTDA - ME	6286/2002
GUIDI-FAVARO INCORPORADORA S/C LTDA	20016/1985
ITAIPU URBANISMO S/C LTDA	12412/1982
CLAUDIO ALEXANDRE FRANCHI	22428/2003
ELIS REGINA SOUZA DA SILVA - ME	77159/2008
ACAL CENTRO CULTURAL LTDA	7283/2005
ÁGUA BRASIL - COM. MAN.POÇOS ARTESIANOS LTDA	15253/2005
IEC TRANSPORTES E MUNT. LTDA - ME	38738/2009

## EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARIA DALVA MARQUES CORREIA	135136/2014
ADRIANA BUENO DE ALMEIDA PRADO	123376/2014
CAROLINA APARECIDA PERINOTO ARAUJO BENTO	139.657/2014
GERALDO MULLER	139.673/2014
JOÃO FRANCISCO GAVA	139.646/2014
MARCELO FERNANDO SALVATIERRA LOLA	139.679/2014
MARCOS CESAR COSTA JUNIOR	139.689/2014
PAULO TADEU DE CAMPOS	139.681/2014
RENATO ANSELMO	129.683/2014
MARLI FREDERICO VIEIRA DE SOUZA	129.327/2014
ROSANA ANACLETO CLASSERE	137.403/2014
ANDREIA CRISTINA FORTINI	59.908/2014
FELIPE SANTUCCI RIBEIRO	136.427/2014
SONIA CATARINA RIBEIRO MESSA	123.370/2014
SERGIO RODRIGUES PEREIRA	136.739/2014
ANTONIO PENHA DA SILVA	10067/1986
EDUARDO FELIPE BUTTINI	11863/2004
MC COMPRESSORES LTDA - EPP	22913/2000
PACÍFICO COM. INSTAL. VIDROS FERRAFENS ESQUADRIAS LTDA - ME	8406/2011
RODRIGUES & SOUSA COM. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	79726/2012
SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	17798/2014
WIX EMPREENDIMENTOS E COM. EIRELI - ME	8213/2013

## EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AMANDA DOS SANTOS GOZZER	135122/2014 E 144055/2014
FERNANDA STINCHELLI	141699/2014
HELENE MARILIA DE OLIVEIRA PEDROZO	141767/2014 E 141768/2014
TELMO ALVES DE OLIVEIRA	136.423/2014
TIMÓTEO DE CARVALHO	136.676/2014
ANA KAMILA ALEMIDA DA SILVA	141.795/2014
ANTONIO DA SILVA	141.779/2014
C. M. P. RODRIGUES ME	141.880/2014
CLAUDIA REGINA GALVÃO	141.829/2014
DANIEL PINTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME	141.542/2014
EXPRESSOPHONE COM. ELETRONICOS E SEUS ACESSORIOS EIRELI ME	141.937/2014
HJR COMERCIO DE MADEIRA TRATADA LTDA ME	127.578/2014
HUGO VOSIACKI ROSSI	144.689/2014
CIRILO AMORIM GOMES	3226/1983
CONSTRUOLIVER EMP. COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	36703/2010
INSTITUTO DE BELEZA PRIMUS XAVIER LTDA - ME	23226/2011
JOANA DARCI DE OLIVEIRA	94132/2013
LUIZ ADALBERTO NASCIMENTO - ME	143419/2014
NOVAINSTRUMENTOS EQUIP. P/LABORATÓRIO LTDA - EPP	117719/2010
PAULO ROGERIO CALAZANS RIBAS	144012/2013
ZMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP	680/2002

## EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JONATAS APARECIDO DOS SANTOS	141.868/2014
L E SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	141.976/2014
LUCILENE ALVES LIMA FRANCO	141.843/2014
MARCELO ROVAI MONTEIRO	141.629/2014
MARCIO AURELIO DOS SANTOS	141.524/2014
PRECIOS BOLOS E DOCES FINOS LTDA ME	141.552/2014
RENOVA CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS EIRELI ME	141.986/2014
SIMONE CORREA DOS SANTOS	141.563/2014
ANGELA STENICO PRADO ME	142.569/2014
BRUNO ROSSI	142.168/2014

BARIÁTRICA CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA	19476/2000
BOARD ACTION SPORTS LTDA - ME	36990/2007
BOARD ACTION SPORTS LTDA - ME	23472/2013
COLMÉIA COML. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	31399/2002
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	12664/2012
J. POLISEL - ME	98219/2010
LAS ROCAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	103219/2011
LOS QUADROS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	98825/2011
MEIER & LAURINDO COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	92940/2008
REICH & CARDOSO COM. VEREJISTA E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	40259/2010
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO	4265/1988
UNIÃO DOS CRISDORES DE PÁSSAROS DE PIRACICABA	407/1973

## EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JELSON PEREIRA DA SILVA	141672/2014
JOAO CARLOS RAMALLI	141694/2014, 141696/2014 E 141697/2014
LUCAS SAMUEL DE GODOY	141701/2014 E 141702/2014
ESPAÇO DE SAÚDE EQUILIBRIO LTDA ME	142.587/2014
CASA DE CARNES E MERCEARIA TOLE EIRELI ME	142.076/2014
CYBER CAFE COM MEL LTDA ME	142.090/2014
CLAUDIO EMÍDIO JUNIOR	142.291/2014
F.X. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	142.185/2014
FABIO LUIS ZARBETTI ME	142.202/2014
IZABEL CARRION GUEBARA	142.337/2014
J A LIMA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ME	142.368/2014
JOB'S SOLUTIONS ASSES. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	126.493/2014
JOSE MARCOS DOS SANTOS CRUZ	142.087/2014
JOSE NILTON SERAFIM DE OLIVEIRA	134.875/2014
JOSE PAULO CANALE	137.232/2014
CESAR DE SOUZA PEREIRA ME	146.004/2014
AIRTON COGO	14189/1990
ALMIR ANTONIO SANTIN	3945/1992
AMANCIO PEREIRA NETO - ME	16788/2013
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL	13945/1994
DENILSON CESAR ZUIN	134671/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ENGENHO DA COMIDA ÁRABE LTDA	20998/2001
FARIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	133345/2010
FLÁVIA CRISTIANE BELLATO	76594/2013
G5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	61876/2012
GLOBOSER SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - EPP	37433/2010
GRAFFITO PAPELARIA LTDA - ME	60264/2008
PAULO CÉSAR DOS SANTOS NUNES	65071/2011
REZULTO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	159728/2011
WALTER LOPES FILHO TRANSPORTES - ME	145241/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 08/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
J. H. DOS SANTOS DESENHO TECNICO	125728/2014
LUCAS DALLAVILLA ALVES ME	142243/2014
LARISSA MAYARA DA SILVA SATO	142253/2014
GERALDA AP. DA S. RODRIGUES - ME	145396/2014
R.D. ABRASIVOS E INSUMOS PARA MARMORARIA LTDA ME	142.277/2014
MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUZA	142.410/2014
N.D. CASINI ME	142.195/2014
PHOENIX STYLE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	142.367/2014
RENATA MARIA LORDELLO FONTES	142.177/2014
TAMIRIS DE SOUZA DE MELO	142.520/2014
THAIS MEDEIROS SILVA PINTO	142.221/2014
TIRADENTES REI DO ESCAP LTDA ME	142.236/2014
VALDAIR APARECIDO BORGES JUNIOR	124.926/2014
VANDA MACEDO DUARTE TANAN	142.281/2014
WAVE CASE IMPORTADORA LTDA ME	142.191/2014
MECANO SISTEMAS PARA A OBRA LTDA	146.023/2014
ANTONIO FERNANDO SILVEIRA MELLO	106926/2007
BRONZEARIA ESTÉTICA LTDA - ME	5174/2014
CEVST CENTRO DE ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS LTDA - ME	77627/2013
DAURI MODOLO DA SILVA	147856/2011
DÉBORA CRISTIANE CALDANA DE PAULA	126525/2014
DISTRIBUIDORA DE MOLAS E FERRAGENS TORREZAN LTDA - EPP	19782/1997
ELITE FIX FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	105814/2012
FRANCO & MORAES COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME	28482/2012
GILMAR DOS SANTOS SALES	4351/1986
INSTITUTO MANEJO E CERTIFIC. FLORESTAL AGRÍCOLA - IMAFLORA	6951/1997
LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS S/S	7773/1988
NAOKI KAWAI - EPP	17772/1981
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LEX LTDA	761977
RAFAELLA SCHMIDT	152437/2013
SANDRA IOELE BOVI	89261/2014
TEMAC IND.MAQ. EQUIPAMENTOS P/PINTURA LTDA - EPP	1142/2001
TRANSMARDAN TRANSPORTES LTDA - ME	94783/2011

## EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CLEBER A. DE OLIVEIRA EPP	137.156/2014
DANIEL FAHL	143.402/2014
E DE CARVALHO LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME	143.330/2014
JP DA SILVA VIDRAÇARIA ME	143.323/2014
LEONORA PEREIRA DA SILVA	143.139/2014
MARINA ALMEIDA DE SA	143.187/2014
REZETTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	143.023/2014
SERGIO LUIS CAMILO TEIXEIRA	143.289/2014
SIMONE APARECIDA DA SILVA	143.136/2014
SOLCON ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA EPP	143.413/2014
CLINICA RAFAEL MELLO S/S LTDA ME	144.593/2014



FABIO EDUARDO PESSOTTI .....	144.094/2014
FLAVIA RAZERA GONÇALVES .....	144.149/2014
J.A. RAMOS & CANDIDO DOS SANTOS LTDA ME .....	144.561/2014
CLAUDIA MARIA NEVES DUCATTI .....	127859/2014
DISK PARABÉNS TELEMENSAGENS E TELEMARKEETING LTDA - ME .....	119821/2014
DOC ME COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL LTDA - ME .....	119391/2014
EMPÓRIO DOS MIMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME .....	119438/2014
ESPAÇO RENNOVE FISIOTERAPIA LTDA - ME .....	127868/2014
F.O. MATIAS & CIA. LTDA - ME .....	145184/2014
FOCAL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA .....	111701/2014
INOVAGEO COM. MAT. PROD. T.ÉC. P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .....	129439/2014
JAMILLE PINTO DE OLIVEIRA - ME .....	127453/2014
R H R ANÁLISE VEICULAR LTDA - ME .....	126692/2014
S.O.S. ELETRODIESEL IND.,COM.PREST.SERV.EQUIP.HIDR. EIRELI - EPP118846/2014	
TORREZAN & HILAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME .....	127099/2014
UNIDESIGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP .....	125733/2014
WALTER RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR & CIA. LTDA - ME .....	140030/2009
VERA LUCIA FRANCISCO LOPES .....	18214/2014
WIVO INOX IMPORT.,EXPORT.,IND.COM. INOX EIRELI - EPP .....	120013/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 10/09/2014

#### SOLICITAÇÃO DE EVENTO:

NOME .....	PROTOCOLO
COMERCIAL MILANO DE PIRACICABA LTDA .....	138924/2014
MARTINI - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA .....	129560/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
GLAUCIA PESSIN VIEIRA .....	135319/2014
MAURICIO WIECHMANN CATAI .....	145059/2014
FABRICIO ALEX SOUSA .....	144964/2014
UP GOURMET E RESTAURANTE LTDA - ME .....	145321/2014
VIDAL & LIMA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA .....	144838/2014
FOZS ASSESSORIA E GESTAO CORPORATIVA EIRELI .....	144828/2014
LUCIANA CAVALCANTE PEREIRA ROLLO .....	145030/2014
PATRICIA FERNANDA FRANCHI .....	129382/2014 E 141717/2014
JOSE AMBROSIO SANTANA CAVALCANTE .....	144.435/2014
LEANDRO PIZZOQUERO .....	144.217/2014
MARCIA CRISTINA GUARNIERI .....	144.440/2014
MOTOR WORK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI .....	130.244/2014
NATALINO ROBERTO ESPINOSA .....	144.409/2014
RAFAELA CANTON .....	143.791/2014
REAL BRANDS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME .....	136.242/2014
YURY CATALANI NEPOMUCENO DUARTE .....	144.126/2014
SOLANGE TEIXEIRA VENDEMIATTI .....	147.427/2014
ALIBERTI & GOMES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .....	134.476/2014
ALINE DE FATIMA FERREIRA .....	145.791/2014
ALINE MARIA VICTO DOS REIS .....	146.170/2014
ANA LUCIA BLANCO ACETO .....	145.892/2014
ANDRÉ FURLAN DA SILVA PREZOTTO .....	145.616/2014
ALEXANDRE STOREL .....	18383/1995
CLÍNICA MÉDICA COBELIANSCHI LTDA .....	114428/2008
EMPREITEIRA DIFERENCIAL LTDA - ME .....	85485/2013
FERNANDO LEITE GRABOSKI - ME .....	69613/2009
INMESTRA-INST. MEDIC. SEG. TRABALHO LTDA - EPP .....	12095/2002
MARCOS ANTONIO ROSOLEN .....	80951/2014
REFRIPARTS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA .....	115685/2007
SILVA & CARVALHO PIZZARIA LTDA - ME .....	25749/2009

### EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
ANDRE FURLAN DA SILVA PREZOTTO .....	145.616/2014
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MUNIQUE RESIDENZ .....	145.948/2014
FLAVIO LUIS LOPES .....	145.983/2014
KATIA CRISTINA PAGGI .....	145.797/2014
GISELE DO AMARAL CARVALHO .....	146.054/2014
LIMPADORA H.E. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME .....	145.906/2014
MR DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME .....	146.155/2014
MARCOS SANTOS WHITEMAN .....	146.082/2014
NATALIA VERONEZE .....	145.785/2014
NATHALIA LIBORIO MACEDO .....	146.037/2014
PAULO HENRIQUE CORDOBA ME .....	145.814/2014
PAULO RAFAEL DA SILVA .....	145.760/2014
POWER NEW SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME .....	145.872/2014
ROMIL ATACADO DE JOIAS EIRELI EPP .....	145.746/2014
ASSAGIO PRESTINARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP .....	3450/2010
AUTO POSTO MARESIAS PIRACICABA LTDA .....	51230/2011
CROCK FOODS SALGADOS LTDA - EPP .....	24752/2012
FARMÁCIA E DROGARIA FÓRMULA ATIVA DE PIRACICABA LTDA - ME .....	697/1997
FARMAGEN COMÉRCIO MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME .....	31063/2014
IDÉIA DIA PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MERCADO LTDA .....	19777/1991
MACHADO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP .....	135878/2009
PREMIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA .....	17220/2000

### EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
PATRICIA HELENA TEIXEIRA DOMINGUES .....	141669/2014
VANDELICIO ROCHA DE SOUSA .....	129688/2014 E 141724/2014
WELLINGTON RODRIGO PEDRONI .....	141707/2014
ULISSES ROBERTO DA SILVA SOUZA .....	145.803/2014
VALDENIÇA DAS NEVES RODRIGUES ME .....	146.160/2014
MORI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA ME .....	148.263/2014
RAPHAELA CAMILLA SPOLIDORO .....	150.181/2014
AMF MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME .....	146.858/2014
ANDRE EDUARDO PADUAN .....	146.930/2014
FERNANDA ROSA ROSSI EPP .....	146.968/2014
GUSTAVO FERNANDES FABBRE .....	146.728/2014
JESSICA LUCIA DE OLIVEIRA .....	146.508/2014
HELENA GONÇALVES .....	146.574/2014
JOÃO MOREIRA DE PAIVA .....	146.610/2014
MARCOS FERREIRA CASTANHO ME .....	146.882/2014

MIRELA HENRIQUE DE PROENÇA .....	146.313/2014
ADILSON RODRIGUES SUCATAS - ME .....	134369/2014
ALICE NEUSA DA CRUZ DA FONSECA - ME .....	120386/2014
CONFIANÇA MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS LTDA - ME .....	130729/2014
DANIELLE FERREIRA DE MORI .....	125607/2014
ELYDIANI FORONI - ME .....	136514/2014
FABIO RICARDO ZANELATO - ME .....	133827/2014
FERREIRA & RODRIGUES SERRALHERIA LTDA - ME .....	134528/2014
FERREIRA E STEAGAL BIJUTERIAS LTDA - ME .....	135832/2014
GEANNINI ESTHER VIEIRA DE OLIVEIRA - ME .....	135132/2014
INDÚSTRIA JERT LTDA - EPP .....	123342/2014
JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS .....	130747/2014
JOSÉ ROBERTO FERNANDES PEÇAS - ME .....	131398/2014
L M CABELO, ESTÉTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME .....	120985/2014
LEME CHAVES CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME .....	126696/2014
TECH FI RESIDENCIAL VIDA NOVA SPE LTDA .....	121312/2013

### EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
NADIA DE CASSIA MARIANO .....	146.620/2014
ROSELAINÉ JACINTHO DOMARCO SOUSA .....	144.272/2014
SGS INDL INSTALAÇÕES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA .....	40.273/2014
SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS .....	146.467/2014
SOBRADO MAGGIORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA .....	146.835/2014
TAINA REGINA ROCHA FERREIRA .....	146.368/2014
VANDER MONTEIRO ME .....	146.824/2014
ALESSANDRA LOURENÇO MALUF .....	147.733/2014
ANTONIO FRANCISCO PERRONI .....	147.775/2014
CORZAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME .....	147.741/2014
EVANDRO DA SILVA LUIZ .....	147.773/2014
EVILYN PRISCILA MERLOTO .....	147.504/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
DEIVID WILLIAM DONATO .....	144338/2014
MARIA MADALENA DA SILVA SANTIAGO .....	144370/2014
WAGNER MALUZA .....	144377/2014
WILSON SIMONAL SOLON .....	141776/2014
RODOLFO GANDIN FILHO .....	149.695/2014
GABRIELA SARTE PIZZINATTO .....	147.814/2014
MARIA CAROLINA MORAES COELHO .....	147.365/2014
MARIA CLAUDETE QUINTINO PARISI .....	147.726/2014
OMG SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME .....	147.836/2014
SIGLO UNO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .....	147.769/2014
SERGIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES .....	147.878/2014
VIP'IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA ME .....	147.479/2014
DANIELA ARRUDA .....	148.399/2014
FABIO LUIS ZARBETTI ME .....	142.202/2014
JOSE LUIZ LAURELLI JUNIOR .....	148.571/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
ANA CLAUDIA POLLONI .....	146986/2014
CARLOS ALEXANDRE NOVAES .....	146990/2014
EDNA ALVES DA CUNHA .....	146993/2014
ELIEL DE PAULA .....	147278/2014 E 147280/2014
GILVANIA COUTINHO BONIFACIO .....	147003/2014
JURACI NUNES RODRIGUES ESTEVES .....	148.559/2014
KAINA PANAIA FELICIO .....	138.887/2014
KEILA REGINA MELLEGA .....	131.052/2014
LUCIANA POSSATO CARREGARI .....	148.120/2014
MAYRA CRISTINA NUDI PERIN .....	148.234/2014
PACTO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME .....	148.189/2014
REGINALDO FIGUEIRO PINTO .....	148.304/2014
TATIANA MATHEUCCI SANTOS ME .....	148.499/2014
VILLAGIO CLOTILDE BROSSI EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA .....	148.593/2014
ANDRE ANTONIO RODRIGUES .....	149.234/2014
ANTONIO LUIZ FERREIRA .....	148.862/2014
DANIELA FRANCISCA DA SILVA BRAGA .....	148.862/2014
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR .....	149.286/2014
L.A.R. DE FREITAS CALHAS ME .....	149.371/2014
LUCIANA SILVA BIROLLO .....	148.891/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
PRISCILA COLUCI BERHALDO OLIVEIRA .....	149.408/2014
SIMMETRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME .....	148.928/2014
SAMPAIO E ROSA AVALIAÇÕES LTDA ME .....	151.557/2014
ANE CAROLINE NABAS .....	149.565/2014
BRUNO VERZA .....	150.129/2014
FELIPE DUARTE ZAIDAN .....	150.036/2014
JOSE ROBERTO CEZAR .....	149.672/2014
JULIA MARA MARTINS ME .....	149.532/2014
LUDMILA TAVARES COSTA ERCOLIN ME .....	150.065/2014
RTCG COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .....	149.825/2014
RACIONAL EMPREITEIRA CIVIL LTDA ME .....	150.042/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
JOSE CARLOS POLIMENTO PINTURAS & CIA. LTDA - ME .....	153704/2014
ISABEL BERTI PIACENTINI .....	144350/2014
JULIANNA LACERDA BELTRAME .....	146988/2014
VANESSA APARECIDA MINETTO VICENTE .....	146991/2014
MARCELO MANOEL DA SILVA .....	146995/2014 E 146996/2014
ALEX FERNANDO BISSI .....	150047/2014

RICARDO LINDORI .....	149.684/2014
VICTOR FERNANDO VARGAS DIAS .....	149.617/2014
MATHEUS VITTI DE AGUIAR ASSESSORIA .....	152.261/2014
ADRIANA BUENO GAMA .....	150.830/2014
ADRIANO FERNANDES SALINAS .....	150.774/2014
ANTONIO CARLOS FERNANDES .....	152.827/2014
ANDERSON ADRIANO FERREIRA .....	150.692/2014
CRC ENCOPARTS SERVIÇOS MECANICOS LTDA .....	153.962/2014
QUALITY CORRIMÃO LTDA ME .....	152.608/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
CAROLINA SCHMIDT ME .....	150.900/2014
EMBRAPLAN GARDENS INCORPORADORA SPE LTDA .....	150.946/2014
EMBRAPLAN BRISAS RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA .....	150.942/2014
GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA .....	131.852/2014
IVAN DELABIO .....	150.353/2014
JACKELINE TAGLIETA .....	151.032/2014
MARIA CONCEIÇÃO LATANZE .....	150.539/2014
PGN INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA ME .....	151.021/2014
REGINA DE FATIMA ARTHUR .....	151.019/2014
FLAVIA DA SILVA CORREA LIMA .....	153.046/2014
JBR SUPERMERCADO E SOCIEDADE LTDA .....	150.818/2014
LICERRE SUPERMERCADO E SOCIEDADE LTDA .....	150.815/2014
ALDEIR FERREIRA MENDES .....	151.266/2014
BIBIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA EPP .....	151.646/2014
CRISTIANE GRELLA SATOLO .....	151.652/2014
D'COLCHÕES COMERCIO DE COLCHÕES LTDA .....	151.738/2014
ELEGANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE CUTELARIA LTDA ME .....	151.622/2014
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .....	126570/2014
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .....	126647/2009
SET POINT COUTIQUE LTDA - ME .....	3958/1994
TMP MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA .....	14894/1992

### EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES, A TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
ANDRE ROBERTO ZEM .....	150.996/2014
GUSTINELLI BARROS PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME .....	151.322/2014
JOÃO GONÇALVES ALVES .....	151.327/2014
JOSE AMERICO NOBILE ME .....	151.619/2014
JULIO CESAR MESSIAS .....	151.639/2014
MILTON RONTANI JUNIOR .....	151.151/2014
SIMONE OMETTO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI ME .....	151.764/2014
ADRIANO VALDOMIRO DE ALMEIDA .....	152.647/2014
DORACY DE JESUS SILVA .....	152.519/2014
EDSON PERGENTINO DA SILVA .....	129.139/2014
BARTHOLOMEU IMÓVEIS LTDA .....	8267/1988
CORRER TRANSP. E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - ME .....	19276/1992
ELLEN CRISTINA CANEVA STOCKMANN - ME .....	152118/2012
ELLIOT EBARA SERV. P/EQUIPAMENTOS ROTATIVOS LTDA .....	26335/2006
INAH NOGUEIRA JUNGER .....	8928/1999
JBF CONTABILIDADE EIRELI - ME .....	30886/2010
LET BRINQUEDOS PIRACICABA LTDA - ME .....	103617/2012
LINEA REDES INTEGRADAS LTDA - ME .....	15819/2006
M.M.M. ROSSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA .....	121429/2006

### EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
ANA PAULA MARÇAL FRANZOI .....	150049/2014
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA .....	150051/2014
JULIANA AMARAL KLDADNIK .....	150046/2014
LETICIA DOS SANTOS FERMINO DAVEL .....	150037/2014
MARIA SONIA TREVIZAN SCOTON .....	150055/2014 E 150052/2014
NATALIA MARIA BORTOLETTO .....	150041/2014
SARITA SARRUGE DA SILVA .....	150056/2014
THIAGO HENRIQUE DE SOUSA CAZENAVES .....	150039/2014
FRANCISCA DE SOUZA PINHEIRO .....	152.125/2014
INNOCELL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA .....	152.118/2014
LETICIA SALATI D'ABRONZO .....	152.488/2014
MAQFLUID SERVIÇOS EM MÁQUINAS DE FLUXO LTDA EPP .....	152.666/2014
MARCEL NOVELLO DE LABIO ME .....	152.485/2014
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVESTRE .....	152.301/2014
MARIA ARACI SANCHES DUARTE .....	152.463/2014
MARIA HELENA FERRAZ TRANSPORTES ME .....	152.032/2014
NATALIA VERONEZE .....	145.785/2014
OG MIRANDA ME .....	152.077/2014
PAULO DE JESUS PIAGIO .....	152.348/2014
PAULO RICARDO DAL POZO GOMES ME .....	152.324/2014
PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA .....	152.112/2014
MARCOS ROBERTO TORNISIELLO .....	155.041/2014
PERGOLIZZI & PERGOLIZZI LTDA ME .....	154.691/2014
C R R ROSA ME .....	152.995/2014
ALICE NEUSA DA CRUZ DA FONSECA & CIA. LTDA - ME .....	99475/2014
OLAYA & BORTOLAZZO LTDA - ME .....	10008/2014
PROCONT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME .....	23986/2013
ROCHA E MANDRO VEÍCULOS LTDA - EPP .....	2137/2005
S.K.F. COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME .....	25908/2011
WP ARQUITETAGRO CONSULTORIAS LTDA .....	82871/2012

### EXPEDIENTE DO DIA 23/09/2014

#### INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME .....	PROTOCOLO
FUNILARIA E PINTURA LIDER PIRACICABA LTDA ME .....	153.283/2014
GEANINI ESTHER VIEIRA DE OLIVEIRA ME .....	153.339/2014
GISLAINE MORAES DIAS EPP .....	153.081/2014
ISAQUE DOS SANTOS SILVA .....	152.960/2014
JCN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA .....	152.899/2014
LEODETE APARECIDA NAVES GOMES .....	138.383/2014
MARIA DOS ANJOS RAMOS DE SOUZA .....	152.951/2014



MARIA DE LOURDES PIMENTEL	152.967/2014
PATRIK ISSAC DA NEVES	152.843/2014
ÁGUA BRANCA COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	13835/2004
AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA PIRACICABA LTDA	138535/2004
BATISTA & GOMES PIZZARIA LTDA - ME	41677/2012
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO PIRACICABA - ME	141801/2014
CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	58418/2006
COSTA SZAKÁCS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	2144/2001
EDENILSON MARCELO AGUADO	101967/2012
JS GIMENES DISTRIBUIDORA E COM. PESCADOS EIRELI	87222/2014
LUCIANE CERON PERECIN	15814/1999
MARCO ANTONIO PENATI	16205/1995
MASTER PLAN GESTÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	139037/2011
REMADOR BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	107743/2008
SILVIA MACHUCA ADVOGADOS ASSOCIADOS	95582/2007

## EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2014

## ALVARÁ DE EVENTO:

NOME	PROTOCOLO
LAISA FELIX DOS SANTOS C.P.PROD. E EVENTOS - ME	154204/2014
BONETTI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	150096/2014
DAVID PERES FARIAS JUNIOR	153024/2014
MX RODE - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	153018/2014
FRANCISCO GRANGUELLI JUNIOR - ME	141336/2014
ESTEVAM DE BIAGIO FARIA SILVA	149106/2014
COMERCIAL MILANO DE PIRACICABA LTDA - ME	118297/2014
BRUNO DE MACEDO REIS	153034/2014
RAFAEL ASSUGENI	149606/2014
AS3 EDITORA LTDA	153031/2014
MAKPLAN COMUNICAÇÃO LTDA	142391/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
TATIANNIA NIESHA LEITE CANTELLI	153.090/2014
VIVIAN SILVELLO	152.853/2014
ADRIANO AGENOR VITTI	154.060/2014
AURO ANACLETO SPIGOLON ROUPAS ME	144.574/2014
CAFE ORQUESTRA RESTAURANTE LTDA ME	153.906/2014
CRISTIANE MIYOKO KASHIWAGU	153.754/2014
ELISABETH ESTELLA FONSECA	153.763/2014
ENIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	153.641/2014
AA DENTAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	90737/2014
ANTONIO DORIVAL SCHIAVINATTO - EPP	138049/2009
BEM TE VI COM.PROD. METAL. E SIDERÚRGICOS LTDA	4427/1996
BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	84545/2011
BANCA DO ZEZO ARMAZÉM LTDA - ME	314/1968

## EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
FABIO ROGERIO EXPEDITO ME	154.035/2014
FRIP RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	153.655/2014
GMN PIRACICABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	153.788/2014
HELTON FRANCO DE MORAES	154.019/2014
JULIANA CUSMANICH ZALLA	153.928/2014
LAZARINI & FURLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	153.626/2014
8 D COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME	156.795/2014
ANTONIO CARLOS GARCIA	154.605/2014
CAMILA NOCETTI ALENCAR	154.662/2014
COMERCIAL CAMPOS DE PIRACICABA LTDA ME	154.697/2014
DANIELA CARRIJO NASCIUTTI	154.510/2014
J S NERI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO ME	154.463/2014
LUCIANO ROBERTO CUSTÓDIO ME	154.852/2014
CETHAP-CENTRO TREIN.HALITOSE,APNÉIA E PRÓT. BUCAIS LTDA - ME	3768/1988
CLÍNICA MÉDICA SECAMILLI LTDA	16959/2000
G.A.G. CONSTRUTORA LTDA	27084/2001
J.C. DE BARROS CONSTRUÇÕES - ME	100852/2009
LUIS FERNANDO GIBELI	79183/2013
M V DE MORAES FERREIRA - ME	123233/2008
MARIA APARECIDA PORTO ALMEIDA - ME	52570/2014
RONDERSON BATISTA SANTOS	96488/2010
TOGNONI PLÁSTICOS LTDA - ME	23955/2004
VEBFLON VEDAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	79119/2013

## EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2014

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

Indeferido	
NOME	PROTOCOLO
MARCELO TERRA GARBELLOTO	127377/2008

CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA  
(Taxa de Publicidade):

Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
EMPÓRIO CHOCOLATE LTDA - ME	70205/2014

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC E CANCELAMENTO DE  
AUTO DE INFRAÇÃO:

Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
MARIA FLAVIA TOLEDO DE CAMARGO	559/1988

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARCIA APARECIDA JOÃO FERRAIOLI	154.484/2014
NAYLHA SHOW E EDITORAÇÃO MUSICAL LTDA ME	154.440/2014
NILSON DA SILVA JUNIOR	154.667/2014
SILVANA TUMOLIN PETRINE ME	154.588/2014
ADRIANO DE OLIVEIRA AGAPITO	155.519/2014
C A B N ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI	155.595/2014
FBB METALÚRGICA LTDA ME	155.267/2014
GEOPAR POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	149.988/2014

JD COUTO JUNIOR TREINAMENTOS ME	155.611/2014
JORGE AUGUSTO SOARES PADARIA ME	155.263/2014
MARCOS CESAR LOPES DE OLIVEIRA ME	155.598/2014
AJSI INFORMÁTICA LTDA - ME	137920/2014
ANTONIALI & CIA. LTDA	79205/2014
LOUD CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	128371 - 139273/2014
COMERCIAL ESTEVAM INDÚSTRIA DE CRAVOS LTDA - ME	128747/2014
MORI & CUSTODIO LTDA - ME	137801/2014
DISTR. ROUPAS SUL DE MINAS ATACADO E VAREJO LTDA - ME	130330/2014
EADS SOLUTION TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	132119/2014
EDILSON CARRASCOSA	138434/2014
FERNANDO CALE E CRUZ CAFÉ - ME	139107/2014
TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	431/2003

## EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
OLIVEIRA & OLIVEIRA IMOVEIS LTDA ME	155.172/2014
OUTLET UP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ME	155.147/2014
SILVIA CRISTINA DE GOES ME	155.228/2014
TOT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS LTDA ME	155.230/2014
CAZATI & PENHA LTDA ME	153.944/2014
CLINICA MEDICA SECAMILLI LTDA	155.400/2014
ADILSON FERNANDO BARBOSA	156.317/2014
ALFREDO ALBERTO FRANCISCO GUIMARÃES	156.107/2014
BEATRIZ RODRIGUES SOARES ME	156.208/2014
BOUTIQUE DE CARNES PIRACICABA LTDA ME	156.244/2014
DAVID BERTOLO CAPUTO	156.132/2014
DIB ADM., PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	156.386/2014
ACADEMIA SCHIAVUZZO & CAMARGO LTDA - ME	133538/2011
ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	141235/2009
ATRIUM ASSESSORIA FLORESTAL LTDA	57682/2006
BRECAR COMÉRCIO E IMPORT. PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	107910/2013
CASA DO FITNESS PIRACICABA EIRELI - EPP	69972/2012
FERNANDO REGIS DANTAS JUNIOR	146133/2014
JAPALOG TRANSPORTES LTDA	94373/2011
LOREGINA SANTANA CAMARGO & CIA. LTDA - ME	10108/2008
PIRACICABANA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	123221/2009
R.A.Z. REPRESENTAÇÕES S/S LTDA - ME	1523/1995
R. MORENO INVESTIMENTOS E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	79007/2012
RP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA	37097/2008

## EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA	151136/2014
ARIDALTO BORGES DO AMARAL	151139/2014
ELIANE GOMES DA SILVA	150556/2014 E 150565/2014
MARLI FREDERICO VIEIRA DE SOUZA	151142/2014
ELIEZER COUTINHO PEREIRA	150043/2014 E 150045/2014
DIÓGENES CAMPOS CONSTRUÇÕES ME	156.002/2014
ENGEPLEX CONSTRUÇÕES LTDA ME	156.059/2014
FABRICIO JONAS BARBOSA URTIGA ME	156.359/2014
HOSANA MARIA NOVAIS DOS SANTOS ME	156.054/2014
JESSIKA DE CAMPOS SILVA	156.018/2014
JHENNYFER PAULETTI MORAES COELHO ME	156.296/2014
JOSE LUIZ GALINDO	156.332/2014
LILIAN ANDREA DE SOUZA RIBEIRO	141.233/2014
LUIS HENRIQUE TRAVENSOLO	156.377/2014
MARIA MARGARIDA FARIA SCHIKIERSKI	156.143/2014
REGIANE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO	156.372/2014
SONIA DE FATIMA BARBOSA ME	156.207/2014
THOMAZ DE ABREU FILHO	156.142/2014
SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	13218/2011
SOARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	27428/2002
TETRIS ENGENHARIA LTDA	76120/2012

## EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2014

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANADIR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	156.976/2014
BRUNO VERZA	157.108/2014
CLARO S.A.	157.057/2014
ELIANA APARECIDA CHAGAS	156.938/2014
FELIPPE ROBERT MACHADO VERDERAME	157.105/2014
GERALDO RODRIGUES COSTA	156.934/2014
HC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	157.022/2014
H. R. CORDEIRO DELMONDES CHURRASQUEIRAS ME	156.583/2014
JEVOA GOMES DAS CHAGAS	156.708/2014
ALMEIDA MON. EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	158.381/2014
JOSE ANTONIO DE MOURA	155.574/2014
JOSE EDISON JORGE PEDREIRA	156.660/2014
ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS TÉCNICOS S/S LTDA	12965/1992
ATUAL AUTOMAÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP	60328/2013
CEREALISTA PEDRA BONITA LTDA	14194/1994
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIANON	138110/2014
ELZA A.M. FESSSEL EIRELI - ME	92216/2010
GRAFFITE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	6983/1995
GRAZIELA CRISTINA PINTO TELLES	26363/2011
JOÃO LUIZ BENOTTI JUNIOR - ME	29991/2014
MPSAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	85188/2014
MARIA LUCIA NAJM BORTOLETTO	102098/2013
MONTE SOFT - INFORMÁTICA LTDA - ME	48456/2007
NATIVA AMBIENTAL REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO LTDA - ME	102204/2013
PAQUELA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	61700/2008
PLANETA CERVA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	83718/2014
PRO CONT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	19089/2003
SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	17214/1993
SUCRÉ LA VIE PASTICCERIA E DELICATESSEN EIRELI - EPP	159180/2014
VALDINEI FERNANDO NETO	120699/2011

Depto. de Administração Fazendária  
Divisão de Tributos Diversos

## DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 11/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Divida	Valor R\$
Dr. Job Cursos e Treinamentos Ltda EPP	631285	28/11/14	2014	8774455	91,86
D&A Comércio e Recuperação de Materiais	633369	30/12/14	2011	8824444	183,73
D&A Comércio e Recuperação de Materiais	633369	30/12/14	2012	8824445	183,73
D&A Comércio e Recuperação de Materiais	633369	30/12/14	2013	8824446	183,73
D&A Comércio e Recuperação de Materiais	633369	30/12/14	2014	8825756	183,73

Depto. de Administração Fazendária  
Divisão de Tributos Diversos

## DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 12/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual I - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Divida	Valor R\$
Cristiano Gustavo Vitorino	633026	28/11/14	2014	8777558	183,41
Josiel Ferreira de Oliveira	633008	28/11/14	2014	8777536	146,73
Rodolfo Gandin Filho	632776	28/11/14	2014	8761763	270,33

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2014.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
CONSTRUTORA NOGUEIRA BARBOSA LTDA ENG. IND. COMERCIO	1480/1972
EDUARDO PAULI & CIA LTDA ME	24320/1981
SEBASTIÃO ADEMIR DIONISIO	15831/1986
LUIZA YASSUKO MAEDA - ME	34359/1997
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	12685/1997
BEATRIZ JANSON ALBRECHT - ME	27007/1997
VANESSA BELLATO FISCHER ME	12215/1997
MARCOS PAULO RODRIGUES NOGUEIRA	6464/1998
RMS COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME	19334/2001
JOSE ANTONIO CARLOS BOTTENE	17267/2001
PATRICIA HIROMI KONDO	15527/2004
JOSE CARLOS VELO - ME	120008/2007
VILLELA PORTAS E JANELAS LTDA	123238/2008
DAVI CORDEIRO DO AMARAL - ME	13762/2008
DROGARIA SANTA BARBARA GOV. PEDRO DE TOLEDO LTDA - ME	24270/2009
JANAINA APARECIDA POMPEU DE CAMPOS SANTOS	69623/2009
D.S. IZIDORO	144836/2009
LIMA & ORTIZ COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP	12238/2009
INCENDI-AR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA - ME	13925/2009
MAXI INOX COMERCIO DE INOX LTDA - ME	6485/2009
DEIZE DE FATIMA TOLEDO DANELON	129796/2010
JEANINE FALCONI ACOSTA	115209/2011
MARCOS VLAMIR COPOLA	79122/2012
NATAN LAUAR ALECRIM - ME	80005/2013
ANA CRISTINA MORAES	97085/2013
GIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FURLAN ME	149167/2013
JOSE SALVIANO DA SILVA	181018/2013
MARCELO SERGIO SAMPAIO	37471/2014
JUPE EIRELI - EPP	6744/2014
TAHYS KEROLLEM DOS SANTOS	127948/2014



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2014

PROCESSO Nº 120.504/2014.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para escritório.

## PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	PAC	ALFINETE DE SEGURANÇA TIPO FRALDA Nº 00. NA COR DOURADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Bacchi	R\$ 0,36	R\$ 180,00
2	250	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 PRETO	Radex	R\$ 1,42	R\$ 355,00
3	60	BOB	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO em papel branco offset, 1 via, não térmica, medindo: 100mm de largura x 35 metros de comprimento, 60mm de diâmetro externo.	Regispel	R\$ 2,54	R\$ 152,40
5	1.000	UNI	BORRACHA BRANCA macia nº 40, embalagem com 40 unidades cada caixa, macia que não borre o papel tendo um melhor aproveitamento, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, dados do fabricante na embalagem.	RB	R\$ 0,02	R\$ 200,00
6	800	UNI	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, PAUTADO COM 96 FOLHAS, MEDINDO APROX. 22 X 15 CM.	Credeal	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
8	2.500	UNI	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO.	São Carlos	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
9	100	UNI	CALCULADORA DE MESA COM 4 OPERAÇÕES E NO MÍNIMO 5 FUNÇÕES E 10 DÍGITOS GRANDES. O VISOR DEVE SER LEVEMENTE INCLINADO E GRANDE. ALIMENTADO A PILHA AAA OU AA E COM DUPLA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.	Kenko	R\$ 6,15	R\$ 615,00
10	1.200	UNI	Caneta marca texto na cor: amarela fluorescente, embalagem com 12 unidades, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada, validade e selo do INMETRO.	Make+	R\$ 0,57	R\$ 684,00
11	1.000	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERDE	Cis	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
13	600	CAI	PRENDEDOR DE AÇO (CLIPS) niquelado 2/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	Clips New	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
14	10	CAI	PRENDEDOR DE AÇO (CLIPS) niquelado 8/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	Clips New	R\$ 5,10	R\$ 51,00
15	10	CAI	COLCHETE Nº 03, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	Bacchi	R\$ 2,15	R\$ 21,50
16	60	CAI	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	lara	R\$ 2,88	R\$ 172,80
17	5	PAC	DIVISÓRIA PLÁSTICA OFÍCIO A/Z. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Yes	R\$ 4,67	R\$ 23,35
18	800	UNI	DUREX PEQUENO MEDINDO APROX. 12 MM X 33 MTS	Tigh Tape	R\$ 0,45	R\$ 360,00
19	600	CAI	ELÁSTICO DE LASTÉX de alta qualidade nº 18 amarelo (para dinheiro), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18, na cor amarela.	Mamuth	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
21	500	UNI	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 50 MTS X 50 MM	Kaz	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
22	500	CAI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 tipo extra, com 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes, constar na embalagem dados do fabricante.	Jocar	R\$ 1,90	R\$ 950,00
23	10	CAI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, com capacidade para grampear 100 folhas, galvanizado, acondicionado em caixa de papelão, com abertura por deslizamento, constar na embalagem dados do fabricante.	Kaz	R\$ 3,64	R\$ 36,40
24	1.000	UNI	LIVRO ATA COM CAPA DURA, na cor: preta com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.	SD	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
25	100	CAI	PERCEVEJOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Jocar	R\$ 1,15	R\$ 115,00
26	1.000	UNI	PINCEL ATOMICO AZUL, MODELO GROSSO, PONTA CHANFRADA.	Make	R\$ 0,85	R\$ 850,00
27	900	UNI	PINCEL ATOMICO VERMELHO, MODELO GROSSO, PONTA CHANFRADA.	Make	R\$ 0,80	R\$ 720,00
28	20	UNI	QUADRO ESCOLAR BRANCO, medindo: 1,50x1,20m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	Corti/Arte	R\$ 77,95	R\$ 1.559,00
29	40	UNI	QUADRO DE AVISO, revestido com folha de cortiça, espessura mínima 12mm, com moldura em alumínio anodizado com cantos arredondados, para fixação em parede. Tamanho 90 x 1,20m.	Cafix	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
30	600	UNI	RÉGUA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.	Waleu	R\$ 0,89	R\$ 534,00
31	300	FRA	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	Radex	R\$ 1,88	R\$ 564,00

Itens 01, 11, 17, 21, 23 e 29 - Betel Plus Comercial Ltda - Epp.

Itens 02 e 08 - Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli.

Itens 03, 30 e 31 - Comercial Concorrent Eireli Epp.

Item 05 - Rodrigo Tonelotto

Itens 06, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 22, 24 e 25 - Andipel Ltda Me.

Itens 16, 19, 26 e 27 - Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - Epp.

Item 25 - NG 7 Comércio de Serviços Ltda - Me.

Itens 04, 07, 12 e 20 - Fracassados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2014

Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	01, 02 e 03
CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.	04
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	05, 08 e 09
EMBRAMAC - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	06, 07, 11 e 13
DAKFIEM COMERCIAL LTDA.	10
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	12

Piracicaba, 23 de dezembro de 2014.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E ATIVIDADESTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2014

Objeto: fornecimento parcelado de produtos para água de piscina.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Ouro Fino Tecnologias Ambientais LTda	01, 03, 07, 09, 10
MA Garcez da Costa Ltda Me	02, 06
Comercial Concorrent Eireli Epp	04, 05, 08

Piracicaba, 29 de dezembro de 2014.

João Francisco R. de Godoy  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO

## PERMISSÃO DE QUIOSQUE TURÍSTICO

Informamos a Sra. Elisângela Cristina Corrêa Negrisoni, que de acordo com documento expedido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, existe lista de espera para permissão do quiosque turístico e, de acordo com a Lei 7.349/12 - Decreto nº 14911/12, eles tem preferência na obtenção da permissão de uso. Diante do exposto acima, INDEFERIMOS a solicitação para permissão de quiosque turístico.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2014.

Rosemeire Calixto Massaruto de Oliveira  
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÃO CULTURALCOMUNICADO  
VIRADA CULTURAL PAULISTA

A SEMAC (Secretaria Municipal da Ação Cultural) recebe, no período de 05/01/2015 a 30/01/2015, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h, materiais de bandas e artistas musicais piracicabanos interessados em se apresentar no PALCO II da Virada Cultural Paulista 2015, a ser realizada em maio de 2015 - em data a ser confirmada pela Secretaria de Estado da Cultura -, no Engenho Central.

Os interessados deverão levar à SEMAC - localizada à Av. Maurice Allain, 454, Engenho Central - portfólio contendo currículo da banda, CD(s), DVD(s), fotos, cartazes, links e quaisquer outros materiais ilustrativos que demonstrem a sua atuação. As bandas e artistas serão selecionados pela equipe organizadora da Virada Cultural Paulista 2015 e haverá ajuda de custo simbólica para os que se apresentarem. O material deve ser entregue aos cuidados de Mara Sant'anna.

Os critérios de seleção serão os seguintes: prioridade para grupos e artistas de Piracicaba que apresentarem material que demonstre continuidade em sua trajetória; que tenham estilos afins à programação e público-alvo estabelecidos pela Secretaria de Estado da Cultura para o PALCO I; prioridade aos grupos e artistas que não se apresentaram na Virada Cultural Paulista nos anos anteriores.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretaria Municipal da Ação Cultural



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada no Decreto Municipal nº 8.737 de 25 de Novembro de 1.999 em seu artigo 7º, comunica que os condutores de transporte escolares, cadastrados na COTESPI, deverão fazer suas vistorias em seus veículos referentes ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2.015; para adquirirem junto a CIRETRAN a Autorização; conforme estipulada as datas, onde deverão seguir o calendário de vistoria abaixo e apresentarem documentos exigidos:

PERÍODO DE VISTORIA  
20/01 à 30/01/2015

Documentos originais e providências que deverão apresentar no ato da vistoria:

- Documento do veículo original licenciado em 2.014;
- Taxa de vistoria;
- Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;
- Veículos dotados de refletivos, de acordo com a Resolução CONTRAN nº. 316/2.009.
- Certificado de Verificação do equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

Observação: Deverão providenciar a retirada dos selos de vistoria do semestre anterior, para ser aplicado o novo adesivo para o 1º semestre de 2.015.

A taxa deverá ser paga na Prefeitura; Divisão de Tributos Diversos no balcão 3 e 4 térreos 1; onde deverão identificar-se com o nome do condutor escolar e o prefixo do veículo.

Para os condutores que não se apresentarem com seus respectivos veículos no prazo estabelecido, estarão sujeitos as infrações estabelecidas nos artigos 167, 168, 230, VII e XX, 231, VII e 237 do C.T.B. (multa e apreensão do veículo).

Devem comparecer para as vistorias nas datas acima na, SEMUTTRAN – Divisão de Vistorias Especiais, sito à Avenida São Paulo nº 1.375 com Rua Aimorés, Bairro Pauliceia, das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:30 hs.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello  
Vistorias Especiais  
COTESPI

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário M. de Trânsito e Transporte

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada na Lei Municipal nº 2.387 de 18 de Dezembro de 1.979 em seu artigo 1º, comunica que; os motoristas de táxis permissionários deverão fazer suas renovações do "ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO" e para os auxiliares renovarem suas "AUTOIZAÇÕES DE SERVIÇO DE TÁXI", e suas inscrições conforme artigo 9º da mesma Lei, com os documentos abaixo, sendo que os que deixarem de renovar na data estipulada, terá sua inscrição cancelada automaticamente, sendo o período do dia 02 ao dia 27 Fevereiro de 2.015, onde devem seguir o período de vistoria abaixo e apresentarem documentos exigidos:

PERÍODO DE VISTORIA  
02/02 à 27/02/2015

Documentos originais exigidos no ato da renovação para os permissionários de Táxi Executivo e Táxi Comum e seus auxiliares:

- Documento do veículo original licenciado em 2.014; "permissionário"
- C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação;
- Contribuição Sindical pago, referente ao ano de 2.015;
- Atestado de capacidade física e visual. (Conforme Decreto nº 14.512/2012 em seu artigo 5º)

Salientamos que, os auxiliares devem estar efetuando suas renovações juntamente com seus permissionários para que não causem transtornos em suas renovações das Autorizações de Serviço de Táxi.

Devem comparecer para as vistorias nas datas acima na, SEMUTTRAN – Divisão de Vistorias Especiais, sito à Avenida São Paulo nº 1.375 x Rua Aimorés, Bairro Pauliceia, das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:30 hs.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello  
Vistorias Especiais  
TAXI

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário M. de Trânsito e Transporte

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14, de nº 3.719/14 e de nº 3.745/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito sem vítima, envolvendo o veículo oficial prefixo 729, placas EOB-3473, marca Renault, modelo Sandero, conforme Boletim Eletrônico de Ocorrência nº 1370458/2014 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 209.919/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014, nº 3.719/2014 e nº 3.745/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC 1088/010/08, objeto do processo com protocolo nº 1.158//2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/14

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos completos de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região oeste, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo em vista os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP, PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 96.229,74 e 2º) PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA EPP – R\$ 103.600,00. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/14

Execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Artemis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo em vista os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, MORETTI VALLE CONSTRUTORA LTDA EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA EPP e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) MORETTI VALLE CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 296.558,98, 2º) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME – R\$ 298.724,97, 3º) FORMA ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 312.675,60, 4º) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP – R\$ 320.000,00, 5º) ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 323.173,25, 6º) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 336.241,22 e 7º) GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 364.995,09. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa MORETTI VALLE CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/14

Execução de obras para construção de sede para Unidade de Saúde da Família, no Bairro Eldorado com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo em vista os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, MORETTI VALLE CONSTRUTORA LTDA EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a licitante MORETTI VALLE CONSTRUTORA LTDA EPP e por CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP - R\$ 464.000,00, 2º) FORMA ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 483.133,60, 3º) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 514.059,69, 4º) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP – R\$ 530.000,00, 5º) ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 544.322,45 e 6º) GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 544.322,72.. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a licitante CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226ª sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.129/2009  
MATÉRIA: Levantamento Específico ISS  
RECORRENTE (A): CENTRO EDUCACIONAL JARDIN'S LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉA PÁDUA DE PAULA  
CONSELHEIRO DE VISTA : JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PARCIAL PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. Trata-se de Recurso Ordinário contra a decisão de Primeira Instância administrativa que indeferiu a impugnação formulada pelo contribuinte, mantendo os efeitos da Notificação de lançamentos de fls. 153/154, bem como do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 36.802 (fls.155), e Termo de Exclusão do Simples Nacional (fls.163). Em suas razões recursais e recorrentes alega, em síntese, ausência de motivação para a Exclusão do Simples Nacional; inexistência de fraude; violação ao artigo 150 III da Constituição Federal; decadência dos lançamentos relativos ao período de agosto de 2004 a março de 2005 e o pagamento integral do ISSQN relativo a julho de 2007. Razão não assiste à recorrente em qualquer das solicitações. Ante o exposto e por tudo consta dos autos, conheço do recurso e nega provimento nos termos da fundamentação supra, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa. Acompanham o voto da Conselheira Relatora Andréa, os Conselheiros Helena e Rodrigo. O Conselheiro José Silvestre apresenta voto em vista no sentido de dar parcial provimento ao recurso para cancelar a exclusão do recorrente do Simples Nacional, isto porque não provado que o mesmo tenha agido com dolo, mantendo-se as demais penalidades. Acompanham o Conselheiro de vista os Conselheiros André, Fabiano, Márcio, Renato e Ricardo. Dado parcial provimento ao voto do Conselheiro de vista José Silvestre.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Centro Educacional Jardim's Ltda  
Rua José Emilio Bettiol, 241, Cep 13.390-970 – Rio das Pedras/SP



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226<sup>a</sup> sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.886/2011  
MATÉRIA: Isenção de IPTU  
RECORRENTE (A): CHÁCARA NAZARETH AGRO COMERCIAL LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. O recorrente insurge-se contra a cobrança de IPTU e Taxa de Limpeza Pública dos imóveis registrados nos CPDs 1479831 e 1479849 com área territorial de 104.200.00m<sup>2</sup> e demais lotes individualizados do loteamento Chácara Nazareth. Em suas razões recursais assevera, em síntese: a) a nulidade dos lançamentos de IPTU e Taxa de Limpeza Pública dos exercícios de 2001 a 2011 e subsequentes, em razão da exploração agropastoril das áreas e por já sofrerem tributação pelo – ITR – Imposto Territorial Rural; b) a ocorrência da prescrição dos créditos tributários lançados até o exercício de 2006; c) a ocorrência de bitributação dos imóveis inscritos no CPD 1479831 e 1479849. Razão não lhe assiste. A movimentação financeira do recorrente não permite uma comprovação de efetiva exploração econômica. No que tange ao cadastro do imóvel, não cabe ao contribuinte definir a competência tributária, a definição do tributo que deva incidir, ITR ou IPTU in casu decorre de lei e o deferimento de pedido de não incidência deve atender condições estabelecidas na norma, o que não se verificou. Quanto à alegação de que a mesma área de 104.200m<sup>2</sup> vem sendo tributadas duas vezes como áreas distintas – CPDs 1479831 e 1479849 – a realidade é que a área foi desmembrada em duas em razão das duas unidades prediais existentes, fato que não gera bitributação. Vota pelo total improvimento do recurso ordinário. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Chácara Nazareth Agro Comercial – Rua Dr. Cardoso de Almeida, 310 – Centro Cep 18.600-005 Botucatu/SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226<sup>a</sup> sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.206/2013  
MATÉRIA: Isenção de IPTU  
RECORRENTE (A): ANTONIO ORLANDO OMETTO  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Trata o presente processo de recurso ordinário interposto pelo contribuinte, em face de decisão denegatória da isenção de cobrança de IPTU para o exercício de 2013, CPD 1570981, transcrição nº 42.161,2º CRI. No caso, o contribuinte recebeu a cobrança do IPTU em virtude de seu imóvel ter sido alcançado pelo perímetro urbano. Discordando da cobrança, impugnou o lançamento, afirmando tratar-se de imóvel com destinação rural, consistente na criação de gados e galinhas, cultivo de hortas, pomares, milho e feijão, além de produção artesanal de queijos. Após analisar a documentação apresentada, a Secretaria de Finanças indeferiu o pedido, aduzindo a falta do CADESP, notas fiscais de comercialização da produção, notas de vacinação do rebanho e DIPAM-A. Além disso, observou que o CCIR apresentado não condiz com a Transcrição do imóvel. Notificado do indeferimento, o contribuinte interps o presente recurso, trazendo, basicamente, as mesmas alegações da impugnação. A isenção pleiteada deve observar obrigatoriamente os documentos exigidos no artigo 3º do Decreto nº 12.166/08, o qual regulamenta a concessão da isenção no exercício 2013, que não foram apresentados pelo recorrente. Ademais, o contribuinte em momento algum contestou a existência de dois melhoramentos exigidos para cobrança do tributo, o que leva a presumir que eles existam na propriedade. Estando ausentes os requisitos do mencionado Decreto, fica afastada a possibilidade de concessão de IPTU por produção rural para o exercício 2013. Vota pelo improvimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Antônio Orlando Ometto – Av. Laranjal Paulista, 755 – Campestre – Cep 13.401-630

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226<sup>a</sup> sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.545/2013  
MATÉRIA: Isenção de IPTU  
RECORRENTE (A): PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Versa o presente caso sobre o recurso ordinário interposto pelo contribuinte contra indeferimento de pedido de isenção de IPTU para o imóvel cadastrado sob o CPD nº 1568011. No caso, a primeira instância considerou que a falta de notas de comercialização de gados inviabilizaria a caracterização da destinação econômica da propriedade, negando, assim, o pleito isentivo. Irresignado, o contribuinte interps recursos a este Conselho, aduzindo, em suma, que a falta de notas de comercialização se deve ao início das atividades. O recurso é intempestivo. O comunicado de indeferimento do pedido foi recebido em 16/04/2014, via AR (fls.16), tendo início no dia seguinte, 17/04/2014, a contagem do prazo recursal de 30 dias – Código de Processo Civil. O recurso ordinário foi recebido apenas em 22/05/2014, ou seja, fora do prazo previsto na LC 224/08, que se encerrou em 16/05/2014. Vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Pitangueiras Participações Ltda – Rua Quintana, 915-Cjto 61 Brooklin Novo São Paulo/SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226<sup>a</sup> sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.378/2013  
MATÉRIA: Levantamento Específico ISS  
RECORRENTE (A): 1º OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS DOS REIS  
CONSELHEIRO DE VISTA : JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. – O processo tributário em questão tem como destaque os seguintes procedimentos envolvidos: lançamento de ISSQN: R\$466.651,98, Multa punitiva: R\$249.809,99 – Em 10/09/2014 o Recorrente fez a opção pelo PPEd e quitou os débitos em litígio. Assim agindo, sujeitou-se às condições do referido programa, destaque para o Art. 8º da LCM-325/14, assim expresso: A opção pelo Programa de parcelamento Especiais de Débitos – PPEd implicará : I – na confissão irrevogável e irretroatável os débitos e na confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348 353 e 354 do Código de Processo Civil; II- na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nessa Lei Complementar. O artigo 9º da citada LC exige a desistência expressa e irrevogável de defesa administrativa ou recurso judicial relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar ou quitar. Diante disso, resta caracterizada a perda superveniente do objeto e do interesse de agir do Recorrente, voto pela extinção do feito, sem resolução de mérito. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

1º Oficial Registro de Imóveis de Piracicaba – Rua Dr Homem de Melo, 644 3º andar – Perdizes – São Paulo/SP Cep 05.007-001

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 226<sup>a</sup> sessão realizada na data de 10/11/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 38.543/2013  
MATÉRIA: Isenção de IPTU  
RECORRENTE (A): SÍTIO MARTINI  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes).

DECISÃO: – DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. – A Conselheira Relatora Helena vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, que concedeu a isenção do IPTU exercício 2013, para os imóveis cadastrados nesta Municipalidade sob CPDs 1559683, 1559684 e 1559685, pelos seus próprios fundamentos. Seu voto foi acompanhado pelos Conselheiros Márcio, Renato e Rodrigo. O Conselheiro José Silvestre apresenta voto de vista no sentido de dar provimento ao recurso de ofício, acompanhado pelos Conselheiros André, Fabiano e Ricardo Peixoto. A informação de fls. 93 reforça seu entendimento no sentido de prover o recurso para manter a cobrança dos IPTUs do exercício de 2013, porque, há divergências entre a documentação juntada aos autos: fls. 02- nome do sítio, - fls. 83 – destinação do produto para o Sítio Bela Vista, integrante de outro município, seguida da Guia de Trânsito Animal, especificando que a finalidade era para engorda, fls.88 – CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural sem denominação; fls.46, 30, 36 – divergências quanto ao Código CCIR 630055001058.0, o número do imóvel na Receita Federal (NIRF) 02508122058, da matrícula 69785 (fls. 46). Dado provimento por maioria. .

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Sítio Martini – Av. Independência 3.310 -São Judas / Cep 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 32.177/2014  
ASSUNTO: Cancelamento de Débitos  
RECORRENTE: OMIR DIAS MORAES JUNIOR  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso de Ofício. – Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido quanto ao cancelamento dos débitos, referente aos exercícios de 2010 a 2014, e a alteração do polo passivo para o imóvel da matrícula nº. 40.409 do 2º C.R.I., fls. 07/09, com área territorial de 9.700,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Colônia, cadastrado e lançado nesta Municipalidade sob CPD 1005248. Considerando que de acordo com o Decreto nº 13.362 de 24/11/2009, fls. 10, a área em questão foi declarada de utilidade pública, destinada a implantação de Unidade Educacional, já implantada. De acordo com informação do IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, fls. 14, o Município já está na posse do imóvel desde a publicação do Decreto, exercício de 2009. A posse é de âmbito definitivo, tendo em vista que o Município ocupou a área para ali construir obras públicas, que já estão executadas. Diante de tais fatos, fica patente que houve sim a alteração do sujeito passivo, mesmo sem a matrícula estar devidamente formalizada, sendo favorável a atualização do cadastro, colocando o imóvel em nome do Município e ao cancelamentos dos débitos lançados em desfavor do contribuinte desde o exercício de 2010. Tendo em vista o que consta dos autos bem como o Parecer da Procuradoria Jurídico-Administrativa, que afirma tratar-se de posse insculpida de animus definitivo, tendo em vista que o Município ocupou a área, desenvolveu o projeto, perpetuando-se a posse vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente ao cancelamento dos débitos para os exercícios de 2010 a 2014, relativo aos valores de IPTU e Taxa de Serviços Públicos, bem como a alteração do polo passivo, para o imóvel cadastrado e lançado sob Setor 20, Quadra 0099, Lote 0322, CPD 1005248. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

OMIR DIAS MORAES JUNIOR  
Travessa Espanha, 172 – Cidade Jardim – CEP: 13.416-480  
Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 66.356/2010  
ASSUNTO: ISS Construção Civil  
RECORRENTE: JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JÚNIOR  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: DPPU – Dado Provimento Parcial por Unanimidade – Recurso Ordinário - Versa o presente recurso ordinário sobre a não dedução ISS incidente na construção de imóvel do Recorrente. No caso em tela, o contribuinte iniciou as obras antes de possuir efetivamente o competente alvará de licença da Secretaria de Obras autorizando a execução de tal serviço. Terminada a obra, quando da emissão do visto de conclusão, o contribuinte apresentou as notas fiscais constantes de fls. 36/71 dos autos à Secretaria de Finanças com o intuito de obter uma dedução do ISS construção civil a ser pago. A seu turno, a Divisão de Fiscalização desconsiderou as notas com data anteriores ao alvará de licença, gerando um débito de ISSQN final. Apresentou Recurso Ordinário a este Conselho de Contribuintes, onde reiterou suas alegações, renovando o pedido para a aceitação das notas. O Recorrente pugnou pela sustentação oral, que lhe foi oportunizada. Analisando-se a documentação acostada ao presente expediente, em especial o Alvará de Licença nº 189 acostado às fls. 29, percebe-se que claramente que as notas fiscais são de datas anteriores àquela em poderia ter sido iniciada a obra. No entanto, há uma outra situação a ser considerada para este caso, já que o Código de Obras do Município, Lei Complementar 206/2007, confere 30 dias à Administração para esta exceção o Alvará de Licença para a obra. No caso concreto o contribuinte protocolou requerimento para Alvará de Licença em 24/05/2010 (fls. 02), e teve o comunicado de exigências complementares emitido em 22/07/2010 (fls. 23, verso). Já o Alvará pleiteado apenas foi confeccionado em 27/01/2011. Fazendo-se a subsunção dos fatos à norma, podemos dizer que a partir de 21/08/2010 o contribuinte passa a ter o direito subjetivo ao Alvará requerido, pois expirado o prazo da Administração para emití-lo. Tanto é assim, que o §2º, art. 14, acima transcrito, confere a ele o direito de iniciar a obra sem o Alvará caso este ainda não tenha sido expedido. Tendo-se em conta que o art. 3º veta o início de qualquer obra antes de emitido o Alvará, mas que art. 14, §2º faz uma mitigação de sua aplicação, entendo que o contribuinte passou a ter o direito de aceitação de suas notas que datarem após 21/08/2010, que era o prazo limite que a Administração tinha para emitir o Alvará. Desta forma, conheço do Recurso Ordinário e vota pelo provimento parcial do mesmo, de modo que sejam consideradas para dedução do ISS construção civil as notas com datas posteriores a 21/08/2010. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JÚNIOR  
Av. Aurora Frota de Sousa, 133 – Terras do Piracicaba I CEP: 13.403-844 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 21.959/1999  
ASSUNTO: Taxa de Pavimentação Asfáltica  
RECORRENTE: ALDROVANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA (IPÊ LOTEAMENTOS LTDA)  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - Trata-se de Recurso Ordinário, em virtude do suposto pagamento a menor realizado pelo Município de Piracicaba, posto que foi utilizado o índice de atualização crédito tributário sem a devida correção monetária com os juros legais. Recurso tempestivo. Razão não lhe assiste. Trata-se de crédito tributário originalmente constituído a partir do saldo remanescente da compensação realizada em out/2008 entre o crédito constante do Processo nº 21959/1999, no valor de 467.7256 UFIR's, referente a taxa de pavimentação asfáltica com débitos referentes a Taxa decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa do exercício de 2008, no valor de R\$ 149,87. Às. Fls. 86 dos autos consta o comprovante de depósito realizado no dia 21/11/2011, no valor de R\$ 1.118,00. Entretanto, a demora para a realização do depósito do saldo ocorreu, por problemas causados exclusivamente pela Recorrente, pois requereu que a restituição fosse creditada na conta corrente de um dos seus sócios por não possuir mais contas bancárias ativas. Ante o exposto, nego provimento ao Recurso Ordinário, mantendo a r. decisão de 1<sup>a</sup> instância in totum. É como voto. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

ALDROVANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA (IPÊ LOTEAMENTOS LTDA)  
Av. Carlos Botelho, 784 – São Dimas - CEP: 13.416-145 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.804/1983 (7.161/1983)  
ASSUNTO: Cancelamento de ISS-Autônomo  
RECORRENTE: JOSÉ RUBENS ELIAS  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: DPU – Dado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - O recorrente as folhas 27, requereu o cancelamento retroativo da inscrição municipal nº. 63631 na data de 31/12/1994. Na época a autoridade fiscal despachou o indeferimento da petição, desta forma, a inscrição municipal permaneceu ativa no ano de 2006. No dia 21/03/2007 folhas 42, o recorrente juntou Certidão do Poder Judiciário Estadual folhas 43 demonstrando inexistência de processo sob sua responsabilidade mas não foram apresentados quaisquer documentos pertinentes a Justiça Federal e do Trabalho. Face ao exposto, a autoridade fiscal folhas 46 encaminhou o processo a Procuradoria Geral, encaminhando ao Conselho de Contribuintes, conforme orientação folhas 46 verso. Ante os fatos, o recorrente manifestou o seu descontentamento apresentando outro requerimento folhas 55, juntando novos documentos comprobatórios para o cancelamento da inscrição municipal retroativamente à data de 31/12/1994, documentos anexo ao seu requerimento: Tribunal Regional do Trabalho folhas 56, Poder Judiciário do Estado folhas 57, Justiça Federal folhas 60, Declaração da Ordem dos Advogados do Brasil folhas 61, e Comprovante de Nomeação folhas 63. Diante das novas provas e informações apresentadas pelo contribuinte, entendo que a partir de 31/12/1994, não existe mais fato gerador do ISSQN, portanto, não sendo possível a cobrança do ISS autônomo. Porém, como deixou de comunicar o cancelamento da inscrição Municipal no prazo estabelecido pela legislação, sugere a multa do art. 334, inciso V. Dá-se provimento ao recurso do contribuinte, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

JOSÉ RUBENS ELIAS  
Rua Fernando Febeliano da Costa, 2058 – CEP: 13416-253 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.481/2013  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: SÍTIO SANTO ANTÔNIO – Carla Regiane Pupin/Nair Belloto Pupin  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria – Recurso de Ofício – O Conselheiro Relator, Rodrigo Prado Marques, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância, por evidente produção agrícola. Embora, a princípio, abaixo da média regional, houve complementação por mais quatro notas fiscais, atingindo-se o nível aceitável de produtividade. Discordando do distinto Relator, o Conselheiro de vista, José Silvestre da Silva, vota pelo provimento do recurso de ofício, reformando-se a decisão de primeira instância, no sentido de lançar o IPTU para o exercício 2013. A requerente juntou em nome de Nair Belloto Pupin outras 2 (duas) notas fiscais emitidas pela empresa RAÍZEN em datas de 1/12/2012 e 02/8/2011 nos valores de R\$ 7.318,22 (sete mil, trezentos e dezoito mil e vinte e dois centavos) e R\$ 8.446,41 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis mil e quarenta e um centavos). É certo que em data de 11 de junho de 2013 a recorrida foi cientificada de que deveria *apresentar notas fiscais de comercialização em época oportuna 2013, notas fiscais de insumo e declaração da Usina* (fls. 28vº). Não há que se falar que o outorgado-parceiro tenha dado total cumprimento a determinação de fls. 40, porque confessou adquirir insumos em grande quantidade pelo fato de ter diversas parceiras. Feitas estas ponderações, peço vênha para discordar do Voto do Nobre Relator para afirmar que a recorrida não poderia ter sido beneficiada pelo instituto da isenção, uma vez não ter preenchido os requisitos legais contidos no Decreto nº 12166 de 26/06/2007, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008. Dou provimento ao recurso de ofício para indeferir o pedido de isenção de IPTU/2013 do CPD 1568045. Vota com Relator a Conselheira Helena. Votam com O Conselheiro de vista os Conselheiros André, Fabiano, Márcio, Marcus Vinícius e Renato. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício, reformando-se a decisão de primeira instância, no sentido de lançar-se o IPTU 2013 para o CPD 1568045.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

SÍTIO SANTO ANTÔNIO – Carla Regiane Pupin / Nair Belloto Pupin  
Av. Laranjal Paulista, 465 – Campestre – CEP: 13.401-630 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 73.705/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: SÍTIO SANTO ANTÔNIO – Rosana Guion  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRA RELATORA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria – Recurso de Ofício - A Conselheira Relatora, Helena, nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância para isentar o IPTU para o exercício/2014, por considerar cumpridos os requisitos legais para concessão isentiva. O Conselheiro de vista, José Silvestre, discorda da distinta relatora e vota pelo provimento do recurso de ofício, reformando-se a decisão de primeira instância, no sentido de lançar-se o IPTU para o exercício 2014. Não pode o poder público beneficiar aquele que não preenche os requisitos legais para obtenção de isenção de seus impostos. Como a recorrida não havia juntado todos os documentos exigidos por lei fora ela concitada a fazê-lo sob pena de indeferimento do pedido. A recorrida alegou que a relação entre os proprietários/arrendadores do imóvel e o arrendatário, é regida por Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para fins de Exploração Agrícola. *A requerente pede à ilustre prefeitura Municipal de Piracicaba que “compreenda tal situação”*. A recorrida ao afirmar às fls. 32 que deixava de comprovar a compra de insumos, por considerar que o Sítio Santo Antonio (matrícula nº 38.477 do 2º CRI), localizado no Bairro Campestre, Estrada Piracicaba-Laranjal Paulista, como exposto anteriormente no supracitado pedido de isenção de IPTU, é objeto de arrendamento. Ao contrário do exposto no brilhante voto da Relatora, a recorrida não possuía a documentação necessária para o deferimento de seu pedido e tanto é verdade que pediu clemência ao se expressar desta forma: *“A requerente pede à ilustre prefeitura Municipal de Piracicaba que compreenda tal situação”*. Deferir o pedido de isenção com fundamento em súplica destituída de amparo legal, é inaceitável. A municipalidade não pode se render diante de um contribuinte que não vem conseguindo exigir de seu parceiro que o mesmo revele informações acerca de investimentos e de despesas com a aquisição de insumos e outros compromissos. Vota com a Conselheira Relatora o Conselheiro Renato. Votam com o Conselheiro de vista, Silvestre, os Conselheiros André, Fabiano, Márcio, Marcus Vinícius e Tatiane. Dado provimento ao recurso de ofício para indeferir o pedido de isenção do IPTU, exercício 2014, para o imóvel do CPD 1568065. Dado provimento por maioria ao recurso de ofício.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

SÍTIO SANTO ANTÔNIO – Rosana Guion  
Rua Holanda Cibim, 303 – São Cristóvão II – CEP: 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228<sup>a</sup> sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.925/2013  
ASSUNTO: ISS  
RECORRENTE: AZIZ CHAIN  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - Nobres Conselheiros, após interposição de recurso ordinário, o recorrente abdicou de ter seu recurso submetido a julgamento por este Conselho, vez ter celebrado em data de 14 de novembro de 2014 acordo com a municipalidade, conforme Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida que segue anexo. Muito embora o recorrente tenha protestado pela sustentação oral, o feito deve ser julgado extinto, por perda de interesse processual. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

AZIZ CHAIN  
Rua Floriano Peixoto, 830 Apto 124 – Centro – CEP: 13.400-520 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 228ª sessão realizada na data de 01/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 59.924/2012  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: PAIAGUÁ LOTEAMENTOS LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário. - Nobres Conselheiros, chegou ao nosso conhecimento que a recorrente em data de 31 de julho de 2013 ingressou com ação judicial em face do Município de Piracicaba e a exigibilidade do crédito tributário foi suspensa. É certo que o recorrente interpôs recurso ordinário às fls. 58/70, porém, deixou de comunicar a existência de processo na esfera judicial, bem assim, sobre a obtenção de tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em face da decisão judicial nos autos de Processo nº 3006718-16.2013.8.26.0451, proponho a extinção do processo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PAIAGUÁ LOTEAMENTOS LTDA  
Av. Independência, 2581 – Centro – CEP: 13.416-230 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 166.975/2013  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: VERA HELENA LIMA DOS SANTOS  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - O recurso é tempestivo. O espólio de Vera Helena Lima dos Santos ingressou em data de 08 de novembro de 2013 com pedido de remissão dos créditos tributários do imóvel cadastrado no Setor 04, Quadra 28, Lote 30, referente IPTU e outras Taxas dos exercícios de 2006 a 2012, porque, não tinha condições financeiras para honrar com o pagamento do débito orçado em R\$ 6.509,39 (seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos). Com o pedido juntado cópia de Formal de Partilha (fls. 04/08), Carteira de Trabalho e Previdência Social em nome do herdeiro Reginaldo Serafim dos Santos (fls. 09/11), comprovantes de rendas em seu nome (fls. 12/17) e Imposto de Renda em nome do herdeiro (fls. 18/71). O pedido foi indeferido com supedâneo na questão da renda ultrapassar 02 (dois) salários mínimos (fls. 72). Dele conheço, porém, nego provimento. Em diligência apurou-se que o herdeiro omitiu da municipalidade que a contribuinte havia falecido no dia 26 de novembro de 2013, fato que somente chegou ao conhecimento deste Relator na data de 07 de dezembro de 2014. É certo que o herdeiro esteve em data de 07 de fevereiro de 2014 peticionando em nome da contribuinte, porém, deixou de juntar naquela oportunidade cópia da certidão de óbito, fazendo-o tão somente na data de hoje. Nenhuma prova nova trouxe para o bojo dos autos, ao contrário, informou que a renda entre ele (único herdeiro) e de sua esposa, gira em torno de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), eis que, trabalham fazendo “bicos de encanador” e ela como “sacoleira”. Em que pesem as ponderações expostas, entendo que a decisão de fls. 73 deva ser mantida na íntegra, porque, a contribuinte quando do pedido de fls. 02, comprovou que a renda dela, era de um salário mínimo, porém, a de seu único filho, também proprietário do imóvel, superava o patamar de 2 (dois) salários, até porque, ele era empresário. Diante do exposto, pelo meu voto nego provimento, para manter inalterada a decisão de fls. 73. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

VERA HELENA LIMA DOS SANTOS  
Rua Francisco Raposo, 193 – Nova America – CEP 13.417-775 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.836/2008  
ASSUNTO: Isenção de IPTU  
RECORRENTE: ACHILE MÁRIO ALESINA JR  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria – Recurso Ordinário Adoto integralmente o relatório e voto de fls. 121/125. O contribuinte interpôs recurso ordinário objetivando o deferimento da isenção da cobrança de IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, bem assim, a anulação do termo de confissão de dívida – vide fls. 87. Distribuído à relatoria do eminente Conselheiro Dr. André Márcio dos Santos, seu parecer foi pela reforma total da decisão de primeira instância, reconhecendo o direito ao benefício legal. Acolho as ponderações do ilustre Conselheiro Relator como fundamento para sustentar o meu voto para provimento do recurso. Votam com o Conselheiro relator os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, Marcus Vinícius, Renato, Ricardo e Rodrigo. Os Conselheiros Márcio e Helena votam contrariamente. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

ACHILE MÁRIO ALESINA JR  
Rua Treze de Maio, 768 – Sala 22 – 2º and. – Centro CEP:13.400-300 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 121.138/2012  
ASSUNTO: Restituição de ITBI  
RECORRENTE: JOSÉ BATISTA SOBRINHO  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria – Recurso Ordinário - Adoto integralmente o relatório e voto do eminente Conselheiro Relator. O contribuinte interpôs recurso ordinário objetivando o cancelamento e restituição da guia de ITBI. Distribuído à relatoria do eminente Conselheiro André Márcio dos Santos, seu parecer foi pela reforma total da decisão de primeira instância, reconhecendo o direito ao benefício legal. Acolho as ponderações do ilustre Conselheiro Relator como fundamento para sustentar o meu voto para provimento do recurso. Votam com o Conselheiro Relator os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, José Silvestre, Ricardo Peixoto e Renato. Votam contrariamente os Conselheiros Helena, Márcio, Marcus Vinícius e Rodrigo. Dado provimento por maioria, garantindo-se a restituição do valor do ITBI recolhido.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

JOSÉ BATISTA SOBRINHO  
Rua Fernando de Souza Costa, 3108 – Paulista CEP: 13.400-190 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 23.996/2014  
ASSUNTO: Cancelamento de Taxa Asfáltica  
RECORRENTE: PMP  
RECORRIDO: ALINE FERNANDA NAZATTO  
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria – Recurso de Ofício O recorrido requer o cancelamento do carnê de pagamento da taxa de asfalto (contribuição de melhoria) alegando que não é obra nova, que a contribuição já estaria quitada à época da execução. Mediante vistoria técnica, a Secretaria Municipal de Obras comprovou tratar-se de obra antiga (fls. 12). Diante disso, o diretor de Tributos Imobiliários cancelou o tributo indevidamente lançado, atendendo a solicitação da proprietária do imóvel. Conheço o Recurso de Ofício e voto pelo seu não provimento, de sorte a cancelar o lançamento equivocado de contribuição de melhoria, mantido o despacho de primeira instância. Voto de vista contrário do Conselheiro José Silvestre, pelos seus próprios fundamentos. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

ALINE FERNANDA NAZATTO  
Rua Noel Rosa, 82 – Chácara Floresta CEP: 13.420-507 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.746/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS REIS  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Maioria – Recurso Ordinário Solicitada a isenção do IPTU 2014 sobre imóvel locado para uso exclusivo como templo religioso, sito na Avenida Rui Barbosa, 638, Vila Rezende, cadastrado sob o lote 0545, quadra 0021, setor 34 e CPD 577979, indeferimento da pretensão, motivado pelas ausências do contrato de locação vigente e da certidão atualizada da matrícula do imóvel no CRI local. O termo aditivo ao contrato de locação do imóvel objeto do IPTU questionado e a certidão recente de sua matrícula no CRI local, juntados às fls. 59 a 63, suprem as lacunas que motivaram o indeferimento do pedido de isenção tributária, em Primeira Instância, conforme expresso em fls. 31 a 35. Nada a opor ao reconhecimento do presente Recurso Ordinário, uma vez atendida à exigência do art. 456 do CTM. Voto de vista do Conselheiro José Silvestre, que nega provimento ao recurso ordinário, baseado no fato de o recorrente haver desobedecido ao prazo fatal de 30 de abril para apresentação da certidão atualizada. Votam com o Conselheiro Relator os Conselheiros Fabiano, Ivanjo e Ricardo Peixoto. Votam com o Conselheiro de vista os Conselheiros Helena, Márcio, Marcus Vinícius, Renato e Rodrigo. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
Av. Rui Barbosa, 638 – Vila Resende CEP: 13.405-217 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 14.888/2014  
 ASSUNTO: IPTU  
 RECORRENTE: RGJ CONSTRUTORA LTDA  
 RECORRIDO: PMP  
 CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário Foi pedida isenção do IPTU 2014, combinada com a devolução do IPTU 2009 a 2013 já quitados, face à alegada inexistência de benfeitorias públicas úteis ao imóvel do Recorrente sob CPD 1326716. Foi indeferida a pretensão, fulcro na comprovação de que o imóvel é atendido por (1) escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três KM e (2) redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto nas suas imediações, portanto satisfeitos os requisitos do art. 124, incisos II, III e V, da LCM-224/2008 (CTM), para viabilidade do lançamento do IPTU. Conforme Cláusula Terceira do seu Contrato Social, o Recorrente é sociedade limitada "que tem por objetivo, exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda" (fls. 08). Nesse contexto, a aventada existência de pastagens no imóvel (fls. 61), mesmo se viesse a ser comprovada em fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA), não ensejaria a isenção do IPTU, presente o objeto social explorado. O Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, esclarece, com base em foto aérea, que o imóvel do Recorrente é atendido por escola primária ou posto de saúde, na distância de três Km (art. 124, inciso V, da LCM-224/2008-CTM). A regularidade dos pagamentos do IPTU nos exercícios 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e o parcelamento desse imposto nas competências 2010 e 2011, faz supor que o Recorrente tem sido cordato com a tributação imposta ao bem imóvel. Conheço o Recurso e voto pelo não provimento da isenção tributária proposta, mantida inalterada a decisão de Primeira Instância pelos seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

RGJ CONSTRUTORA LTDA  
 Av. São João, 130 – São Judas CEP: 13.416-382 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 16.367/2013  
 ASSUNTO: ISS  
 RECORRENTE: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – TERCEIRO SUDISTRITO – PIRACICABA  
 RECORRIDO: PMP  
 CONSELHEIRO RELATOR: MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário Pretende a interessada ver declarada a ilegalidade do lançamento tributário realizado pela Municipalidade de Piracicaba para a cobrança de créditos de ISS incidentes sobre serviços notariais, porque reconhecida a sua imunidade tributária, quando do julgamento de lide declaratória, já transitada em julgado. Alegada violação dos arts. 145, II, 156, III, e 236, caput, da Constituição, porquanto a matriz constitucional do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza permitiria a incidência do tributo tão-somente sobre a prestação de serviços de índole privada. Ademais, a tributação da prestação dos serviços notariais também ofenderia o art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º da Constituição, na medida em que tais serviços públicos são imunes à tributação recíproca pelos entes federados. Não há diferenciação que justifique a tributação dos serviços públicos concedidos e a não-tributação das atividades delegadas. Ação Direta de Inconstitucionalidade conhecida, mas julgada improcedente. Conforme se depreende dos fatos acima mencionados, tendo sido, posteriormente, considerado inconstitucional entendimento adotado em decisão proferida em lide declaratória, ainda que depois do trânsito em julgado, aplica-se esse novo entendimento, desconsiderando a coisa julgada. Com o julgamento da ADI nº 3.098 pelo STF, assentando a constitucionalidade da cobrança do ISS sobre serviços notariais e registrais, houve revisão do vínculo existente entre as partes, com a alteração no estado de direito em que está fundada a relação jurídica continuativa proveniente da referida tributação, razão pela qual a sentença proferida em mandado de segurança perpetrado pelo contribuinte, afastando a exigibilidade do tributo, não é capaz de impedir a retomada da cobrança do ISS para fatos geradores posteriores ao trânsito em julgado da referida ADI, mormente, sendo adequado o ajuizamento da ação declaratória no caso dos autos. Diante da supracitada fundamentação, nego provimento ao recurso da interessada, mantendo incólume r. decisão anterior. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – TERCEIRO SUDISTRITO – PIRACICABA  
 Rua São José, 1529 – Centro CEP: 13.419-250 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 113.591/2013  
 ASSUNTO: IPTU  
 RECORRENTE: PMP  
 RECORRIDO: JOÃO EVERALDO  
 CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso de Ofício - Trata o presente caso de recurso de ofício interposto pela municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo, nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso específico, a Secretaria de Finanças identificou uma duplicidade de lançamentos de IPTU e Taxas para o imóvel matriculado sob o nº 35945, cujos CPD's atualmente são os de nº 1036889 e 1005522. O CPD correto é o de nº 1036889, o qual está sendo pago regularmente pelo contribuinte. Já o CPD nº 1005522 está com os valores em aberto desde 1985. Segundo informações da Divisão de Cadastro Técnico, fls. 15, os lotes 0299 e 0445, os quais representam os CPD's acima referidos, são, na verdade, um mesmo lote. Sugere, ainda, que seja mantido somente o lote nº 0445, que corresponde ao CPD pago regularmente. Diante dessas informações, a Secretaria de Finanças cancelou os lançamentos que recaíam sob o CPD 1005522, e recorreu de ofício da decisão. Após análise do caso, posiciono-me pelo conhecimento do recurso de ofício, e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

JOÃO EVERALDO  
 Rua Cristiano Cleopath, 1567 – Bairro dos Alemães CEP: 13.419-310 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 37.678/2014  
 ASSUNTO: IPTU  
 RECORRENTE: KÁTIA GODOY DE ALMEIDA MARQUES  
 RECORRIDO: PMP  
 CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - Trata-se o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005, contra a r. decisão proferida em primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de desconto sobre os valores de IPTU e Taxa de Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014, pretendido pelo recorrente. Pleiteia o contribuinte, em fls. 02, o desconto de 50% sobre os valores do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, concernente ao imóvel sito a Av. Dona Lídia - Bairro Vila Rezende, matriculado sob nº 19.287 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 03, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o Setor 30, Quadra 0003, Lote 0690, CPD 440048, com área territorial de 837,50 m², em virtude de o imóvel destinar-se a exploração de horta, de acordo com a Lei nº 3.985/95, alterada pelo Art. 92 da Lei Complementar nº 224/2008 e Lei Complementar nº 241/2009. Considerando as informações acostadas aos autos, concordo com a decisão de Primeira Instância Administrativa, visto que não foi comprovado já na 1ª vistoria haver o cultivo de horta em no mínimo em 2/3 do imóvel, conforme determina o Art. 92 da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pela Lei Complementar nº 241/2009. Vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, com a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, sem o desconto, referente ao imóvel cadastrado sob CPD 440048. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

KÁTIA GODOY DE ALMEIDA MARQUES  
 Rua Holanda, 80 – Jardim Europa CEP: 13.416-402 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 37.675/2014  
 ASSUNTO: IPTU  
 RECORRENTE: EDUVAL JOSÉ F. MARQUES  
 RECORRIDO: PMP  
 CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - Trata-se o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005. Contra a r. decisão proferida em primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de desconto sobre os valores de IPTU e Taxa de Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014, pretendido pelo recorrente. Pleiteia o contribuinte, em fls. 02, o desconto de 50% sobre os valores do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, concernente ao imóvel sito a Av. Dnª Lídia – Bairro Vila Resende, Matriculado sob nº 19.288 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 03, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o Setor 30, Quadra 0003, Lote 0711, CPD 440050, com área territorial de 806,50m2, em virtude do imóvel destinar-se a exploração de horta, de acordo com a Lei nº 3.985/95, alterada pelo Art. 92 da lei Complementar nº 224/2008 e Lei Complementar nº 241/2009. Considerando as informações acostadas aos autos, concordo com a decisão de Primeira Instância Administrativa, visto que não foi comprovado já na 1ª vistoria haver o cultivo de horta em no mínimo em 2/3 do imóvel, conforme determina o Art. 92 da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pela Lei Complementar nº 241/2009. Vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, com a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, sem o desconto, referente ao imóvel cadastrado sob CPD 440050. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

EDUVAL JOSÉ F. MARQUES  
 Rua Independência, 3790 – Independência CEP: 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 34.784/2014  
 ASSUNTO: IPTU  
 RECORRENTE: FÁBIO NOBRE GIL  
 RECORRIDO: PMP  
 CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO – NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário - Trata-se o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005, contra a r. decisão proferida em primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de desconto sobre os valores de IPTU e Taxa de Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014, pretendido pelo recorrente. Pleiteia o contribuinte, em fls. 02, o desconto de 50% sobre os valores do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, concernente ao imóvel sito na Av. Duque de Caxias - Bairro São Dimas, Matriculado sob nº 80.137 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 03/04, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o Setor 08, Quadra 0082, Lote 0107, CPD 205928, com área territorial de 550,25 m², em virtude de haver horta em funcionamento desde 2008. Considerando as informações acostadas aos autos, concordo com a decisão de Primeira Instância Administrativa, visto que não foi comprovado já na 1ª vistoria haver o cultivo de horta em no mínimo em 2/3 do imóvel, conforme determina o Art. 92 da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pela Lei Complementar nº 241/2009. Vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, com a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, sem o desconto, referente ao imóvel cadastrado sob CPD 205928. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

FÁBIO NOBRE GIL  
 Rua Duque de Caxias, 650 – São Dimas CEP: 13.416-150 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 34.780/2014

ASSUNTO: IPTU

RECORRENTE: FÁBIO NOBRE GIL

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário – Trata-se o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005, contra a r. decisão proferida em primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de desconto sobre os valores de IPTU e Taxa de Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014, pretendido pelo recorrente. Pleiteia o contribuinte, em fls. 02, o desconto de 50% sobre os valores do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, concernente ao imóvel sito na Av. Holanda - Bairro São Dimas, Matriculado sob nº 80.138 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 03/04, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o Setor 08, Quadra 0082, Lote 0259, CPD 205991, com área territorial de 330,00 m², em virtude de haver horta em funcionamento desde 2008. Considerando as informações acostadas aos autos, concordo com a decisão de Primeira Instância Administrativa, visto que não foi comprovado já na 1ª vistoria haver o cultivo de horta em no mínimo em 2/3 do imóvel, conforme determina o Art. 92 da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pela Lei Complementar nº 241/2009. O fato de existir horta no local há anos e sempre ter obtido o desconto de 50%, não é direito adquirido ao contribuinte para o presente exercício, visto a necessidade de vistoria por parte da SEMA. Vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de 1ª instância administrativa, com a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para o exercício de 2014, sem o desconto, referente ao imóvel cadastrado sob CPD 205991, em virtude da foto apresentada pelo contribuinte, tirada em 27/05/2014, ter comprovado não haver o cultivo de horta em pelo menos 2/3 da área total do imóvel, para o exercício de 2014, conforme prevê a legislação vigente. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

FÁBIO NOBRE GIL

Rua Duque de Caxias, 650 – São Dimas CEP: 13.416-150 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 27.684/2014 e 121.257/2014

ASSUNTO: ISS

RECORRENTE: CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário Trata-se voto em face de recurso ordinário regularmente interposto em fls. 02 e seguintes do Processo nº 121.257/2014, que pede a anulação da Notificação de Lançamento, acostada em fls. 107/108 do Processo nº 27.684/2014. O recorrente alega, em síntese, que a Notificação de Lançamento nº 70.079, acostada às fls. 101/102 do Processo nº 27.684/2014, que abrange valores de ISS do período que vai de 11/2010 a 01/2014, encontra-se inválida. Porém verifica-se que a Notificação citada encontra-se regularmente constituída, dentro de todos os parâmetros legais que regem a atividade tributante, portanto, sem mácula a ser apontada. Conheço do recurso e voto pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 70.079, negando provimento ao recurso ordinário, pois o lançamento demonstra-se hígido quanto à sua constituição e efeitos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Voluntário de Piracicaba, 1395 – Bairro Alto CEP: 13.419-280 Piracicaba/ SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 121.258/2014

ASSUNTO: ISS

RECORRENTE: CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso Ordinário Trata-se voto em face de recurso ordinário regularmente interposto em fls. 02 e seguintes do Processo nº 121.258/2014, que pede a anulação da Notificação de Lançamento, acostada em fls. 107/108 do Processo nº 27.684/2014. O recorrente alega, em síntese, que a Notificação de Lançamento nº 70.083, acostada às fls. 107/108 do Processo nº 27.684/2014, que abrange valores de ISS do período que vai de 01/2009 a 05/2012, encontra-se inválida. Porém verifica-se que a Notificação citada encontra-se regularmente constituída, dentro de todos os parâmetros legais que regem a atividade tributante, portanto, sem mácula a ser apontada. Conheço do recurso e voto pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 70.083, negando provimento ao recurso ordinário, pois o lançamento demonstra-se correto quanto à sua constituição e efeitos. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Voluntário de Piracicaba, 1395 – Bairro Alto CEP: 13.419-280 Piracicaba/ SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 100.563/2010

ASSUNTO: ISS

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: DIA BRASILSOCIEDADE LTDA

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso de Ofício Trata-se voto em face de recurso de ofício regularmente interposto pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Piracicaba fls. 65, atendendo ao que dispõe o Artigo 455 da Lei Complementar nº. 224/2008, em virtude do procedimento adotado que consiste no cancelamento da Notificação de Lançamento. Nego provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa pelo deferimento do pedido de cancelamento do ISS decorrente da Notificação de Lançamento de folhas 11 e pelo Indeferimento do cancelamento do AIIIM nº. 36279. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

DIA BRASILSOCIEDADE LTDA

Rua Floriano Peixoto, 1080 – Centro CEP: 13.400-520 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 229ª sessão realizada na data de 09/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 100.564/2010

ASSUNTO: ISS

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: DIA BRASILSOCIEDADE LTDA

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade – Recurso de Ofício Trata-se voto em face de recurso de ofício regularmente interposto pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Piracicaba fls. 73, atendendo ao que dispõe o Artigo 455 da Lei Complementar nº. 224/2008, em virtude do procedimento adotado que consiste no cancelamento da Notificação de Lançamento. Nego provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa pelo deferimento do pedido de cancelamento do ISS decorrente da Notificação de Lançamento de folhas 12 e pelo Indeferimento do cancelamento do AIIIM nº. 36278. Negado provimento por unanimidade. –

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

DIA BRASILSOCIEDADE LTDA

Rua Floriano Peixoto, 1080 – Centro CEP: 13.400-520 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 121.255/2014 e 13.897/1992

ASSUNTO: ISS

RECORRENTE: CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIRO DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria - Recurso Ordinário - Trata-se de voto de vista do Conselheiro Rodrigo, que, com a devida vênia, discorda do voto do Conselheiro Relator Fabiano, que conheceu do recurso ordinário e, com fundamento no disposto no artigo 173 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional deu provimento, votando pela extinção da Notificação de Lançamento nº 70.072, pois abrangida pela decadência tributária. O Conselheiro de vista, conheceu do recurso aposentado e negou-lhe provimento, no sentido de permitir que a autoridade tributária proceda aos lançamentos na forma definitiva, com contagem do prazo decadencial na partir do trânsito em julgado da decisão, observando-se o devido abatimento que deverá ser feito dos valores pagos desde então pelo contribuinte a título de ISS na forma de alíquotas fixas. Vota com o Conselheiro Relator Fabiano, o Conselheiro Silvestre. Votam com o Conselheiro de vista Rodrigo, os Conselheiros Márcio, Marcus Vinícius (votos já consignados na ata anterior), André, Ivanjo, Helena, Renato e Ricardo Peixoto. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 59.632/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: PAULO ÂNGELO MAHN  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade - Recurso Ordinário - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, informa que após primeira vistoria realizada em 19/05/2014, constatou-se haver cultivo de horta em aproximadamente metade do terreno, sendo avistado criação de aves na parte restante. A solicitação, portanto, foi indeferida em primeira instância. Não comprovado haver cultivo mínimo de 2/3 do imóvel, conforme o artigo 92 da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pela LC nº 241/2009. Vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PAULO ÂNGELO MAHN

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 92.100/2013  
ASSUNTO: APREENSÃO  
RECORRENTE: FRANCISCO LUIS FERREIRA DA SILVA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO  
CONSELHEIRO DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade - Recurso Ordinário Trata-se de recurso ordinário visando anular os Autos de Apreensão nº 471/2013 e 473/2013, cuja impugnação foi indeferida em primeira instância. O Conselheiro relator conhece do recurso e nega-lhe provimento. O recorrente em momento algum fez qualquer prova ou trouxe qualquer elemento dos autos que pudessem embasar o cancelamento dos autos pela venda irregular de mercadorias. O Conselheiro de vista Rodrigo, vota pelo não conhecimento do recurso visto ter sido aplicada a multa com base no Código de Posturas do município. Todos os Conselheiros votam consonantes ao voto de vista, inclusive o Conselheiro relator. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

FRANCISCO LUIS FERREIRA DA SILVA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.333/2004  
ASSUNTO: ISS Autônomo  
RECORRENTE: CRISTIANE CALVI  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: DPPU – Dado Parcial Provimento dor Unanimidade - Recurso Ordinário - A recorrente é engenheira civil, contribuinte do ISS fixo, inscrita no CMC desde 12/11/2004. O relator está convencido de que a recorrente exerceu a atividade até a data de 30/06/2011, seja pela confissão espontânea às fls. 55. Seja pela certidão CREA/SP, às fls. 57. O registro de ART aponta supervisão técnica até a data de 30/06/2011. Vota pelo provimento parcial do recurso ordinário, alterando-se a data de extinção do CMC da recorrente para 30/06/2011, tornando sem efeito o cancelamento de ofício às fls. 56. Dado provimento parcial por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

CRISTIANE CALVI

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 13.124/2005  
ASSUNTO: ISS  
RECORRENTE: LUIZ ANTÔNIO ZANELLA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA  
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO ANTÔNIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: DPE – Dado Provimento por Empate – Pedido de Reconsideração – O Conselheiro relator José Silvestre vota pelo provimento do pedido de reconsideração para remir todo credito tributário referente ao ISS dos exercícios de 1991 a 2005, pelo fato de ter ficado comprovado a precária situação econômica do recorrente. O conselheiro de vista Márcio observa que o recorrente em questão optou pelos benefícios da Lei Complementar nº 325/2014, perfazendo o pagamento de seus débitos, e vota pelo não conhecimento do recurso tendo em vista a quitação dos débitos. Votam com o Conselheiro Relator os Conselheiros André, Fabiano, Ivanjo e Ricardo Peixoto. Votam com o Conselheiro de vista os Conselheiros Marcus Vinícius, Helena, Renato e Rodrigo. Houve empate, prevalecendo o voto do Conselheiro relator, de acordo com o critério do Art. 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno. Dado provimento por empate.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

LUIZ ANTÔNIO ZANELLA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 38.033/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRIDO: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRENTE: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria - Recurso de Ofício - A Conselheira Relatora Helena considera que, em vista da decisão de primeira instância que deferiu o pedido quanto ao cancelamento de débitos referentes ao IPTU e Taxas de Serviços Públicos quanto ao exercício de 2014 para os imóveis cadastrados nesta municipalidade sob as inscrições CPD nºs 1575614, 1575613 e 1573038, respectivamente, por ausência dos requisitos mínimos necessários para lançamento conforme os artigos 124/125 da Lei Complementar 224/08, assim como os parágrafos 1º e 2º do artigo 32 do Código Tributário Nacional. Tendo sido comprovado que, embora, o imóvel em questão encontre-se inserido na perímetro urbano, o mesmo não possui os dois melhoramentos necessários e nem seja loteamento aprovado conforme informações do SEMAE, SEMOB e IPPLAP. O Conselheiro de vista Silvestre em seu voto dá provimento ao recurso de ofício para reformar a decisão de primeira instância, fundamentando-se no fato do mesmo ser um empreendimento de interesse social. Votam com a Conselheira relatora os Conselheiros Ivanjo, Márcio, Marcus Vinícius, Renato, Ricardo Peixoto e Rodrigo. Votam com o Conselheiro de vista os Conselheiros André e Fabiano. Negado provimento ao recurso de ofício por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230<sup>a</sup> sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 38.034/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRIDO: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRENTE: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria - Recurso de Ofício - A Conselheira Relatora Helena considera que, em vista da decisão de primeira instância que deferiu o pedido quanto ao cancelamento de débitos referentes ao IPTU e Taxas de Serviços Públicos quanto ao exercício de 2014 para os imóveis cadastrados nesta municipalidade sob as inscrições CPD nºs 1575614, 1575613 e 1573038, respectivamente, por ausência dos requisitos mínimos necessários para lançamento conforme os artigos 124/125 da Lei Complementar 224/08, assim como os parágrafos 1º e 2º do artigo 32 do Código Tributário Nacional. Tendo sido comprovado que, embora, o imóvel em questão encontre-se inserido no perímetro urbano, o mesmo não possui os dois melhoramentos necessários e nem seja loteamento aprovado conforme informações do SEMAE, SEMOB e IPPLAP. O Conselheiro de vista Silvestre em seu voto dá provimento ao recurso de ofício para reformar a decisão de primeira instância, fundamentando-se no fato do mesmo ser um empreendimento de interesse social. Votam com a Conselheira relatora os Conselheiros Ivanjo, Márcio, Marcus Vinícius, Renato, Ricardo Peixoto e Rodrigo. Votam com o Conselheiro de vista os Conselheiros André e Fabiano. Negado provimento ao recurso de ofício por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 126.474/2014  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRIDO: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRENTE: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria - Recurso de Ofício - A Conselheira Relatora Helena considera que, em vista da decisão de primeira instância que deferiu o pedido quanto ao cancelamento de débitos referentes ao IPTU e Taxas de Serviços Públicos quanto ao exercício de 2014 para os imóveis cadastrados nesta municipalidade sob as inscrições CPD nºs 1575614, 1575613 e 1573038, respectivamente, por ausência dos requisitos mínimos necessários para lançamento conforme os artigos 124/125 da Lei Complementar 224/08, assim como os parágrafos 1º e 2º do artigo 32 do Código Tributário Nacional. Tendo sido comprovado que, embora, o imóvel em questão encontre-se inserido no perímetro urbano, o mesmo não possui os dois melhoramentos necessários e nem seja loteamento aprovado conforme informações do SEMAE, SEMOB e IPPLAP. O Conselheiro de vista Silvestre em seu voto dá provimento ao recurso de ofício para reformar a decisão de primeira instância, fundamentando-se no fato do mesmo ser um empreendimento de interesse social. Votam com a Conselheira relatora os Conselheiros Ivanjo, Márcio, Marcus Vinícius, Renato, Ricardo Peixoto e Rodrigo. Votam com o Conselheiro de vista os Conselheiros André e Fabiano. Negado provimento ao recurso de ofício por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.365/2013  
ASSUNTO: ISS  
RECORRENTE: TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NCU - Negado Conhecimento por Unanimidade - Recurso Ordinário - O recurso é tempestivo, mas não merece conhecimento. Conforme se verifica pelos documentos fornecidos pela Secretaria do Conselho de Contribuintes, o recorrente firmou parcelamento do débito em 10/09/2004. Um dos requisitos legais para formalização do acordo de parcelamento é a desistência de quaisquer ações e recursos administrativos e judiciais com relação ao crédito tributário objeto do parcelamento. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 29.393/2003  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
RECORRENTE: ARTUR CARLOS BACELLAR TELINI  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NCU - Negado Conhecimento por Unanimidade - Recurso Ordinário Recurso Ordinário – O recurso proposto pelo contribuinte não encontra amparo em nossa legislação municipal e por este motivo não pode ser conhecido. Não pode ser recebido como pedido de reconsideração, pois a decisão anterior foi unânime. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

ARTUR CARLOS BACELLAR TELINI

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.546/2013  
ASSUNTO: IPTU  
RECORRENTE: DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade - Recurso Ordinário - O artigo 123 da Lei Complementar nº 224/2008 isenta de pagamento os proprietários de terreno, mesmo que localizado na zona urbana, desde que seja utilizado comprovadamente em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, ou agroindustrial. A nota fiscal apresentada é de simples remessa, na qual o comodatário da área enviou o gado para outra gleba de sua propriedade. O julgamento foi convertido em diligência para juntada das GTAs (Guia de Trânsito Animal), restando comprovado que a procedência dos animais é de Laranjal Paulista, do estabelecimento comercial Fazenda São Sebastião. Da análise da documentação acostada, não está comprovada a efetiva exploração da área. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 230ª sessão realizada na data de 15/12/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.525/2012  
ASSUNTO: ISS  
RECORRENTE: MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO RELATOR: MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes).

DECISÃO: NCU - Negado Conhecimento por Unanimidade - Recurso Ordinário - Insurge-se, em recurso ordinário, a empresa interessada argumentando cerceamento de defesa por imprecisão dos lançamentos fiscais e autos de infração lavrados, assim como, alega o caráter confiscatório da multa. O recurso ordinário não merece conhecimento. Adoto o entendimento de que a impugnação intempestiva jamais poderá conduzir ao conhecimento e análise meritória do recurso que lhe advém. Nego conhecimento ao recurso da interessada, mantendo incólume o levantamento específico e todos os seus efeitos. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 29 Dezembro 2014  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007955/2014	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
007956/2014	SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA
007957/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007958/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007959/2014	MARIA APARECIDA NASCIMENTO
007960/2014	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
007961/2014	FILIPPE ARTES GRAFICAS LTDA. - ME
007962/2014	US COMÉRCIO DE GÁS LTDA
007963/2014	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
007964/2014	DÉCIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR
007965/2014	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
007966/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
007967/2014	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
007968/2014	DOUGLAS ALVES
007969/2014	XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL IND. E COM. S/A
007970/2014	XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL IND. E COM. S/A

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001797/2014	000346/2009	ALBA EUGENIA RIBAS LOPEZ: "Concluído".
001863/2010	001220/2010	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
001878/2014	000346/2009	ALBA EUGÊNIA RIVAS LOPEZ: "Concluído".
002178/2012	000346/2009	RESIDENCIAL FLORINDA: "Concluído".
002281/2011	001535/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
002394/2012	001675/2012	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
002575/2012	001798/2012	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
002972/2011	001961/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
003198/2011	002104/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
003244/2009	002183/2009	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE: "Arquivado". PIRACICABA
003321/2008	002173/2008	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE: "Arquivado". PIRACICABA
003391/2011	002231/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
003659/2009	002461/2009	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
004359/2013	002846/2013	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado". DE SÃO PAULO
004466/2014	000346/2009	ALBA EUGÊNIA RIVAS LOPEZ: "Concluído".
006374/2014	004947/2014	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: "Arquivado".
007186/2014	005485/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO: "Arquivado". CULTURAL



007254/2014	005523/2014	WILCINEIA QUEIROZ DA SILVA CELSO: "Arquivado".
007326/2014	005572/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Arquivado".
007496/2014	005732/2014	FERNANDO CASSIERI DA CRUZ: "Arquivado".
007915/2014	006014/2014	PABLO RODRIGUES PERES FARIA: "Indeferido".
007945/2014	006027/2014	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: "Arquivado".
007955/2014	JÚIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	DE PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 30 Dezembro 2014  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007971/2014	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
007972/2014	VECTOR SERVIÇOS LTDA.
007973/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
007974/2014	TECSONDAS COM. DE BOMBAS E ASSIST. TECNICA LTDA- ME
007975/2014	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA
007976/2014	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
007977/2014	PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - EPP
007978/2014	ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
007979/2014	ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
007980/2014	ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
007981/2014	ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
007982/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CENTRO
007983/2014	SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
007984/2014	JOSUE VANDERLEI DE FRITAS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
004508/2014	003458/2014	EDIVALDO LUIZ MARCHINI JUNIOR: "Arquivado".
005112/2014	003985/2014	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS: "Arquivado".
005114/2014	003987/2014	FRANCISCO APARECIDO ALVES PEREIRA: "Arquivado".
005124/2014	003997/2014	FABIO LUIS JORGE: "Arquivado".
005210/2014	004083/2014	WELLINGTON ALENCAR DA COSTA: "Arquivado".
005219/2014	004092/2014	MARCUS ALENCAR DE OLIVEIRA: "Arquivado".
005227/2014	004100/2014	FRANCISCO MORALES: "Arquivado".
005237/2014	004110/2014	DARIO BRANCO JUNIOR: "Arquivado".
005244/2014	004117/2014	ARIOVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO: "Arquivado".
005518/2014	004354/2014	SERGIO MACHADO: "Arquivado".
005527/2014	004363/2014	SYNESIO GEMENTE: "Arquivado".
005575/2014	004411/2014	MARIA ROSA GONÇALVES NOGUEIRA: "Arquivado".
005577/2014	004413/2014	CELSO REGINALDO ALVES: "Arquivado".
005647/2014	004483/2014	EDEMIR CATALINI: "Arquivado".
005655/2014	004491/2014	EDIVALDO LUIZ MARCHINI JUNIOR: "Arquivado".
006258/2014	004873/2014	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS: "Arquivado".
007966/2014	JÚIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	DE PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/005901  
MODALIDADE: Pregão 000191/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA REGIONAL PAULICÉIA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseada na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/005901, Pregão n.º 000191/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AUTO POSTO 3S PAULISTA LTDA.	1	R\$ 24.300,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 24.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de dezembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 179/2014 - PROCESSO N.º 5555/2014

Convocamos a empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.602.104/0001-20, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS DE AÇO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 181/2014 - PROCESSO N.º 5550/2014

Convocamos a empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.482.776/0001-26, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ROTOR PARA BOMBA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 177/2014 - PROCESSO N.º 5291/2014

Convocamos a empresa RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.373.766/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção em Cilindros Hidráulicos das máquinas tipo retroescavadeira e escavadeira hidráulica.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 179/2014 - PROCESSO N.º 5555/2014

Convocamos a empresa J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.284.459/0001-18, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS DE AÇO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 184/2014 - PROCESSO N.º 5548/2014

Convocamos a empresa CBT – CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.587.136/0001-91, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 165/2014 - PROCESSO N.º 5552/2014

Convocamos a empresa CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.716.686/0001-23, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO E TELA SOLDADA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregada de Serviço

IPPLAP

ATO n.º 001/2015

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa o Sr. VALMIR JOSÉ SANTANA, portador do RG n.º 21.811.792-7, e CPF n.º 020.531.357-43 para responder, no período de 05 de janeiro 2015 a 03 de fevereiro de 2015, pelo Ordenador de Despesa do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2015/2016, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, COMPREENDIDA NO QUADRIÊNIO DE 01/01/2013 A 31/12/2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2015, neste Município, na sede da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à rua Alferes José Caetano, 834, tomaram posse como membros da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, da Décima Sexta Legislatura, os seguintes Vereadores: Matheus Antonio Erlar, Presidente; Gilmar Rotta, Vice-presidente; Pedro Motoitiro Kawai, Primeiro Secretário; Ronaldo Moschini da Silva, Segundo Secretário; Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Suplente da Vice-presidência; e Luiz Carlos Arruda, Suplente da Segunda Secretaria, eleitos em Reunião Especial realizada no dia 15 de dezembro de 2014, contando com a presença dos seguintes vereadores: André Gustavo Bandeira; Ary de Camargo Pedroso Júnior; Carlos Gomes da Silva; Dirceu Alves da Silva; Francisco Almeida do Nascimento; Gilmar Rotta; João Manoel dos Santos; José Antonio Fernandes Paiva; José Aparecido Longatto; José Benedito Lopes; José Luiz Ribeiro; Laércio Trevisan Júnior; Luiz Carlos Arruda; Madalena - Luiz Antonio Leite; Márcia Gondim Carneiro da Cunha e Dias Pacheco; Matheus Antonio Erlar; Paulo Henrique Paranhos Ribeiro; Paulo Roberto de Campos; Paulo Sérgio Camolesi; Pedro Luiz Cruz; Pedro Motoitiro Kawai; e Ronaldo Moschini da Silva, cumpridas todas as formalidades legais e regimentais. Para constar, eu \_\_\_\_\_, Gerson Bocatto, Agente Legislativo II, lavrei o presente Termo de Posse da Mesa Diretora que, depois de lido, vai assinado por todos os vereadores e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 01 de janeiro de 2015.

Matheus Antonio Erlar  
Presidente

Gilmar Rotta  
Vice-presidente

Pedro Motoitiro Kawai  
Primeiro Secretário

Ronaldo Moschini da Silva  
Segundo Secretário

Vereadores:

André Gustavo Bandeira

Ary de Camargo Pedroso Júnior

Carlos Alberto Cavalcante

Carlos Gomes da Silva

Dirceu Alves da Silva

Francisco Almeida do Nascimento

João Manoel dos Santos

José Antonio Fernandes Paiva

José Aparecido Longatto

José Benedito Lopes

José Luiz Ribeiro

Laércio Trevisan Júnior

Luiz Carlos Arruda

Luiz Antonio Leite - Madalena

Márcia G. C. D. Pacheco

Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

Paulo Roberto de Campos

Paulo Sérgio Camolesi

Pedro Luiz Cruz



## RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 139/2014 (Fornecimento parcelado e mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda, totalizando a importância de R\$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta reais).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## Extrato de Contrato

Modalidade : Dispensa de Licitação 01/2015 – Contrato 33/2015.  
Contratada : Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.  
Objeto : Prestação de serviços de suporte e manutenção de software para controle de ponto RB tempo WIN.  
Vigência : 05/01/2015 a 04/01/2016.  
Valor total anual : R\$ 1.120,08 (hum mil, cento e vinte reais e oito centavos).  
Data de assinatura : 05/01/2015.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2015.

Mateus A. Erlor  
Presidente

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.1.1-As provas serão aplicadas na cidade de Saltinho – SP.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Padrão - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

#### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Padrão	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Merendeira	40 horas	01	E	1.277,02	18,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Bombas	40 horas	02	G	1.338,66	18,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	40 horas	02	I	1.415,68	18,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D" ou superior
Pedreiro II	40 horas	01	G	1.338,66	18,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto

#### 1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Padrão	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Sanitário	40 horas	01	G	1.338,66	19,00	Nível de Ensino Médio Completo

#### 1.2.3 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Padrão	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Farmacêutico	40 horas	01	O	2.289,23	22,00	Nível Superior na Área e Registro no CRF
Fisioterapeuta	20 horas	01	P	2.541,01	22,00	Nível Superior na Área e Registro no CREFITO
Médico Pronto Atendimento	20 horas	04	R	4.751,60	22,00	Nível Superior em Medicina e Registro no CRM
Médico Plantonista	12 horas/Plantão	03	A	1.101,32	22,00	Nível Superior em Medicina e Registro no CRM
Professor de Ensino Fundamental – PI	30 horas	02	Hora/Aula	2.047,50	22,00	Habilitação Específica em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Ensino Fundamental – PII (Educação Física)	30 horas	01	Hora/Aula	2.047,50	22,00	Habilitação Específica de 3º grau correspondente à Licenciatura Plena na sua área de atuação e Registro no CREF

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

## DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de 12 a 26 de janeiro de 2015, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

Escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO. Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.1.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

### 2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Para os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas, possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

## DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

- Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
- Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas com valorização de títulos para os empregos Professor de Ensino Fundamental – PI e Professor de Ensino Fundamental – PII (Educação Física) e, exclusivamente, de provas para os demais empregos.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.3.1 - Os candidatos aos empregos de Operador de Máquinas deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

4.4 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - A prova prática objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao emprego ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.6.2 - Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Conseps. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Conseps, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MERENDEIRA  
OPERADOR DE BOMBAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

PEDREIRO II  
OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE SANITÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

FARMACÊUTICO  
FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO

MÉDICO PLANTONISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PI  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PII (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Educacionais
20	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os empregos Professor de Ensino Fundamental – PI e Professor de Ensino Fundamental – PII (Educação Física) e, exclusivamente, de provas para os demais empregos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

7.4 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.7 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO

<p><b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</p>	<p><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de .....</p> <p>Cargo: .....</p> <p>Nome do Candidato: .....</p> <p>Inscrição nº: .....</p> <p>RG: .....</p>
--	---

7.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.

7.9 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

7.10 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.11 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

7.12 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 01 de março de 2015, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e na Folha de Saltinho e no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas práticas serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura do Município de Saltinho - SP, as provas práticas poderão ser remarçadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)

8.2 - Será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \cdot xNAP$$

ONDE:  
NPO = Nota da prova objetiva  
TQP = Total de questões da prova  
NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos empregos.

11.2 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.

11.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

11.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

11.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:  
NF = Nota Final  
NPO = Nota na Prova Objetiva  
NPP = Nota na Prova Prática

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)  
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.10 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior. 14.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



14.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 1109, de 18 de setembro de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

14.16 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.18 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saltilho – SP, 29 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### EMPREGO: AGENTE SANITÁRIO

- Fiscalização para concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde;
- Inutilização de produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimento, em desacordo com a legislação;
- Atendimento a denúncia da população;
- Investigação de surtos alimentares e epidemiológicos;
- Programas Especiais;
- Coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais;
- Educação Sanitária;
- Palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados;
- Elaboração e distribuição dos folhetos e boletins educativos;
- Elaboração e distribuição do jornal educativo;
- Orientação educativa em todos os estabelecimentos vistoriados, etc.;
- Registro das irregularidades encontradas nas atividades que envolvem saúde pública através de fotos, etc.;
- Trabalhos internos;
- Recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receitas especiais, elaboração de relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzeamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde pública;
- Trabalhos em parcerias;
- Incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV;
- Fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros);
- Vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde desenvolvidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: FARMACÊUTICO

- Organizar o Almoarifado Central de Medicamentos e correlatos;
- Planejar e administrar as compras de medicamentos e correlatos;
- Coordenar o controle do estoque;
- Avaliar a padronização de medicamentos;
- Controlar os medicamentos psicotrópicos em conformidade com as Portarias Nº: 27 e 28-DIMED/MS, de Novembro de 1.986;
- Controlar os medicamentos e imunoterápicos no que se refere a prazo de validade, armazenamento, transporte, etc.;
- Orientar usuário sobre o uso correto dos medicamentos no que diz respeito a posologia, modo de usar, efeitos colaterais, contra indicações, interações entre medicamentos e alimentos, bem como acompanhamento do tratamento;
- Atuar no assessoramento técnico a equipe multiprofissional de saúde;
- Promover o treinamento de Recursos Humanos de nível Auxiliar Técnico;
- Preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas através da utilização de instrumentos especiais para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Efetuar cotações para compra de medicamentos em falta;
- Executar tarefas diversas relacionadas ao medicamento, desde seleção (padronização), planejamento de compras, controle de estoque, armazenamento, distribuição, dispensação até avaliação e monitorização do uso;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
- Responder pelo almoxarifado de medicamentos, pelas condições de armazenamento e distribuição;
- Dispensa de medicamentos e exercer assistência de Farmacovigilância;
- Planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;
- Alimentar os bancos de dados do Ministério da Saúde do Estado, tais como SIFAB, Dose Certa, Hipercida, Saúde da Mulher e outros;
- Atuar no assessoramento técnico à Equipe multiprofissional de saúde;
- Fazer parte integrante do Programa de Saúde Mental;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde promovidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Resolução No. 227, de 17/12/1.991 – Código de Ética Farmacêutica.

### EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

- Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentados vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, seqüelas de acidentados vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquidomulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independentemente dos mesmos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos, especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação puerpério;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO

- Exercer a função de Médico pronto atendimento
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentados de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.
- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;
- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;
- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;
- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;
- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.
- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.
- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA

- Exercer a função de Médico pronto atendimento;
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoio, diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;

- Observar sempre que necessário e de forma sistemática todos os pacientes que se encontram em leitos de repouso.
- Acompanhar sempre que o caso o exigir o paciente ao serviço de saúde referência: hospital ou Pronto Socorro.
- Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: MERENDEIRA

- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo as refeições observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade escolar;
- Receber e recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
- Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
- Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado a estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda;
- Zelar pela limpeza e higienização da cozinha e copa, para assegurar conservação e o bom aspecto das mesmas;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;
- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida nas unidades escolares, para elaboração de relatórios;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: OPERADOR DE BOMBAS

- Acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando computadores, alavancas e volantes para colocar as turbo-bombas e moto-bombas em funcionamento;
- Controlar a entrada de água, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas d'água para abastecer reservatórios;
- Controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume material transladado e descobrir eventuais falhas no equipamento;
- Efetuar o tratamento da água, de acordo com orientação técnica, adicionando-lhe quantidades determinadas dos produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes;
- Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água;
- Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas para introduzi-las nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando órgãos móveis das máquinas, limpando depósitos e tanques de filtragem e executar pequenos reparos e regulagem para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações pelo técnico responsável;
- Controlar os níveis dos reservatórios, da Estação de Tratamento de Água e da Lagoa de Esgoto, fazendo a interligação e escoamento;
- Fazer limpeza e manutenção na lagoa de Esgoto e de Água;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compressor ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;
- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

### EMPREGO: PEDREIRO II

- Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil, desde a cobertura do alicerce até os serviços de acabamento;
- Efetuar a mistura de cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PII (EDUCAÇÃO FÍSICA)

- Compete ao Professor de Ensino Fundamental PI e ao Professor de Ensino Fundamental PII (Educação Física), guardadas as características específicas de seu campo de atuação:
- participar na elaboração da proposta curricular;
- organizar e realizar o processo pedagógico na sala de aula;
- participar na gestão da escola;
- participar das reuniões pedagógicas;
- organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos;
- participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares;
- participar de cursos de formação continuada.



ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
(verificar composição das provas no presente edital)  
NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos. Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Conhecimentos Educacionais: BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005. RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001. RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE SANITÁRIO

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. A sociedade contra a dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. Cartilha sobre boas práticas para Serviços de Alimentação. Brasília: Ministério da Saúde/ANVISA, 2004.

\_\_\_\_\_. Inspeção sanitária em abastecimento de água. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 10.083/98. Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado. Diário Oficial do Estado, São Paulo, seção I, 24 set. 1998.

Lei Municipal Complementar nº 028, de 30 de setembro de 2013 (disponível no site [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br))

FARMACÊUTICO Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacovigilância e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos. Administração de Farmácia dispensação, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estoque de medicamentos; Organização de Almacéns e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesioterapia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórios, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO PLANTONISTA Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

MERENDEIRA Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

OPERADOR DE BOMBAS Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Hierarquia.

OPERADOR DE MÁQUINAS Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

PEDREIRO II (ESCRITA / PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PI

Referências Bibliográficas:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BUSQUETS, Maria Dolores et al. Temas Transversais e Educação. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LANDSMANN, Lílina Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, Antonia Osima et al. Repensando a Didática. 19 ed. Campinas: Papyrus, 1991.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MIZUKAMI, Maria da Graça N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papyrus, 1995.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.

SALVADOR, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VIGOSTKI, Lúria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Icone, 2010.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PII (EDUCAÇÃO FÍSICA) Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. Educação Física.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)